

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 13 de outubro de 2015.

Exmo. Sr. Prefeito de Marialva,

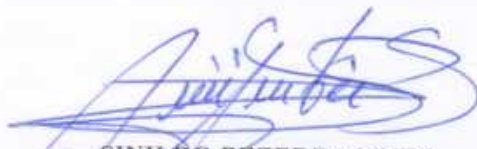
Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para prestação de serviços de Teste de Determinação da Deflexão do Pavimento Asfáltico – Viga Benkelman. O Valor orçado pelos serviços é de R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS.) por metro linear, ou ainda, R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTO REAIS.) para 30.000,00 metros lineares.

Descrição do Objeto:

- A Viga Benkelman é composta essencialmente de uma parte fixa e uma viga móvel. A parte fixa é apoiada no pavimento por meio de três pés reguláveis, sendo a viga móvel acoplada a esta por meio de uma articulação, ficando uma das extremidades em contato com o pavimento, e a outra extremidade acionando um extensômetro com precisão de 10-2 mm. E é utilizada para medição de deflexões de pavimentos, sejam ele rígidos, semirrígidos ou flexíveis.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de tal ônus para fins de elaboração de testes deflexiométricos, necessários para elaboração de projetos de pavimentação.

ATENCIOSAMENTE,



SINILDO BEZERRA LEITE
Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO DE LEVANTAMENTO DEFLECTOMÉTRICO DE PAVIMENTOS.

Normatização e padronização

A Viga Benkelman é um equipamento regulamentado no Brasil:

- Pelo método de ensaio DNER-ME 24/94 – Determinação das deflexões pela Viga Benkelman;
- Pelo procedimento DNER-PRO 175/94 – Aferição da Viga Benkelman.

Características e Especificações da Viga Benkelman

A aparelhagem para a determinação das deflexões deverá ser constituída pelos seguintes equipamentos:

a) Viga Benkelman convencional, com relação de braço (constante da Viga), $a : b$, igual a 2 : 1 ou 3 : 1 ou 4 : 1 ou treliçada, com relação de braço $a : b$, igual a 3 : 1;

b) Caminhão com 8,2 tf de carga no eixo traseiro simples, igualmente distribuída entre as duas rodas duplas, contendo pneus tipo "900 x 20" ou "1.000 x 20", com 12 (doze) lonas com câmaras, frisos na banda de rodagem e calibragem de 80 lb./pol.2 (5,6 kgf/cm²) de pressão;

c) Régua de madeira com 1,50 m de comprimento, graduada nas posições de 25 centímetros, 50 centímetros, 75 centímetros, 100 centímetros e 125 centímetros;

000003

d) Termômetro de mercúrio, graduado de 0 à 100° C, sensível a 0,5 °C.

O serviço deve ser realizado no mínimo a cada 20 metros linear e para realização desse serviço teremos que demarcar a cada estação, os dados serão entregues em meio físico e digital em planilhas apropriadas, o valor por ponto é de 17,0 reais ou seja 0,85 reais a cada metro linear.

000004

ADEVAIR LOPES DE LIMA (44-9821-4493) (44-3244-3179)

Maringá, 03 de Setembro de 2015.

A

PREFEITURA DE MARIALVA.

A/C: Lucas Sevilha

Endereço: Marialva - PR

Telefone: (44) 3232-8358.

E-mail: lucassevilha@live.com

PO-MM 510/15

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária referente à realização de **Determinação da Deflexão do Pavimento Asfáltico** a ser executado no município de Marialva -PR.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Mobilização, estadia e alimentação de dois técnicos;
- Demarcação do pavimento asfáltico;
- Realização dos ensaios empregando Viga Benkelman conforme especificação do DNER-ME 024/94 - Pavimento - Determinação das deflexões pela Viga Benkelman;
- Determinação das deflexões reais;
- Elaboração de documentário fotográfico;
- Elaboração de relatório técnico, contendo planilhas com resultados, croqui de localização dos pontos ensaiados, cálculo da deflexão média obtida por lote;
- Emissão de relatório técnico sendo 2 [duas] via impressa e 1 [uma] via digital [pdf].

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer caminhão carregado com carga de 8.200 Kg no eixo traseiro, simetricamente distribuída em relação às rodas. O eixo traseiro do caminhão deve ser simples e com rodas

duplas. Os pneus devem ter dimensões 1000x20 ou 900x20, com 12 lonas, tipo "com câmara" e com frisos na faixa de rodagem, calibrados à pressão 0,56 MPa [5,6 Kgf/cm² ou 80 lb/pol²];

- Fornecer o motorista para condução do veículo;
- Informar ao setor de trânsito local;
- Isolar todas as vagas do trecho a ser analisado com antecedência;

3. DOS PREÇOS

Viga Benkelman	Metros lineares	Valor
	Até 5.000	R\$ 4,00
	De 5.000 a 10.000	R\$ 2,00
	A partir de 10.001	R\$ 1,50

4. DO PAGAMENTO

- À combinar

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta é válida pelo período de 30 [trinta] dias, a contar desta data.

6. DO INICIO DOS TRABALHOS

- A combinar.

7. DO ACEITE

Estando de acordo com esta proposta, solicitamos a gentileza de formalizar por escrito preenchendo os campos abaixo, encaminhando-nos posteriormente via e-mail.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos no aguardo de vosso retorno e colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcio Mancia Araújo

APROVAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
[PO-MM 510-15 - Prefeitura de Marialva - Viga Benkelman]

Estando ciente e de acordo com as atividades a serem realizadas, pelo custo e forma de pagamento constante nessa proposta e acordados com a M30 Engenharia, autorizo e aprovo a mesma.

DATA: ____/____/____

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____

Dados da Contratante:

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone/Fax: [_____] E-mail: _____

Dados da Obra:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone/Fax: [_____] _____

CEP: _____ Cidade - Estado: _____

Dimensões (m²): _____ Nº de pavimentos: _____Dados para faturamento:

[] Idem os da Contratante [] Idem os da obra [] outros

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone/Fax: [_____] E-mail: _____

Apucarana (PR), 08 de Setembro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Marialva.
Marialva -PR.

REF: Proposta para elaboração de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do município.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, para negociação, nossa proposta de preço relativa à execução de Teste de Carga com Viga Benkelman para determinação da deflexão dos pavimentos a serem analisados visando a recuperação e recapeamento com tratamento superficial ou outros, tudo de acordo com as Normas Técnicas do DNER que regem o assunto.

Elaboração de projeto de recuperação com redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento obedecendo aos limites e as deflexões admissíveis para cada pavimento analisado através da Viga.

A proposta é apresentada baseando-se numa quantidade aproximada de 100.000,00 m², ou seja aproximadamente, 10Km, conforme informações fornecidas por Vossas Senhorias.

Deslocamento de equipe técnica (02 técnicos)

Km rodado (ida e volta) 100 Km – (Apucarana / Marialva)
 $100 \times 0,35 \times 3,40 = \text{R\$ } 119,00$

Teste de Carga com Viga, incluindo Laudo de viabilidade e redimensionamento de base:
51.000,00 m² de área de recapeamento (10 Km) – **R\$ 51.000,00**

Preço global:

O preço global, proposto para execução do objeto é de **R\$ 51.119,00 (Cinquenta e um mil, cento e dezenove reais)**, ou seja, no valor aproximado de R\$ 0,51/m², ou seja, R\$ 5.10/metro linear.

Forma de pagamento:

50% na aprovação da proposta e emissão da ordem de serviço = **R\$ 25.559,50**
50% na entrega dos serviços = **R\$ 25.559,50**

Serviços e equipamentos sob responsabilidade da Contratante:

Caminhão toco com carga nominal de 8,2 toneladas;
Auxiliar de serviço – três auxiliares;
Equipamentos de sinalização;



COELHO'S
Engenharia Civil e Arquitetura

000009

Prazo:

O prazo de execução do referido objeto é de 15 (quinze) dias corridos.

No aguardo do pronunciamento de Vossas senhorias, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Otoniel Gonçalves Pereira

Aceite – Prefeitura Municipal de Marialva.

CNPJ:

DATA:

R.B. COELHO'S Consultores Associados S/S Ltda.

Fone/Fax (043) 3033-7140

Rua Bandeirantes, 180.

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 01.250.294/0001-72

Insc. Estadual: 90108836-50

Ofício nº. 225/2015
GAB

Marialva, 14/10/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin - Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli - Secretário de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 13 de outubro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000011

Ofício nº. 225/2015
DC/bsm

Marialva, 14/10/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 225/2015, expedido por Vossa Senhoria em 14/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 13/10/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000012

Parecer n°. 225/2015

Marialva, 14/10/2015.

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

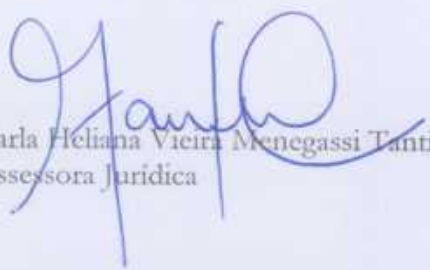
De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/10/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-25.500,00 (vnte e cinco mil e quinhentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n°. 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n°. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica



Ofício nº. 225/2015
DLC

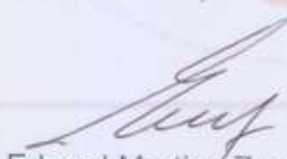
000013

Marialva, 14 de outubro de 2015

Ilmo Dr.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 34/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 225/2015

000014

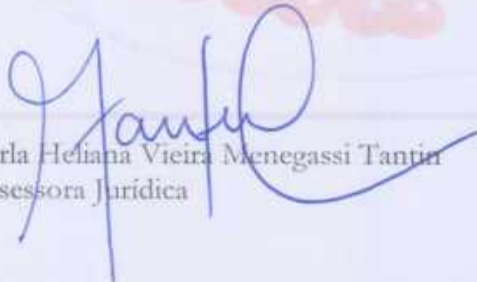
Marialva, 14/10/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 34/2015, que objetiva Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica



000015

Ofício nº. 225/2015
GAB

Marialva, 14/10/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 34/2015, que tem por objeto Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

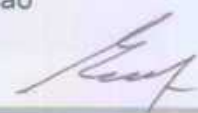
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII - Minuta de Contrato



000017

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.

Valor Máximo: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva	M. L.	30000	0,85	25.500,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura. Sendo o pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:



000018

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

4.2.2 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

4.2.3 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.4. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.5. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

- a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

000019

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.6. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.7. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

000020

- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.8. Quanto à qualificação técnica:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

b) Certidão ou atestado emitido por contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado junto ao CREA, comprovando que a mesma possui em seu quadro técnico, na data de abertura da presente licitação, profissional que tenha executado serviço com características e quantidades semelhantes ao objeto da presente licitação. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

- c) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão

000021

de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que

000022

identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.4 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente.

000023

sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.



000024

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



000025

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.



000026

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 15 dias a contar da ordem de serviço.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de



000027

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 04 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 05 de outubro de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.


Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000028

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 34/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____

Endereço:- _____

Cidade:- _____ UF:- _____

C.N.P.J/MF _____

Insc. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000029

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



000030

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000031

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 31/31- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)

000032

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000033

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000034

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 225/2015

Edital de Tomada de Preços nº 34/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

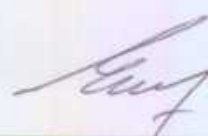
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000035

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, CNPJ/MF: sob nº _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 15 (quinze) dias.

2.2 - Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de _____

000036

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».



000037

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____



GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

CAPITAL DA UVA FINA





000038

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL.

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 05 de novembro de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 05 de novembro de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento do reaparelhamento atende da Vice-Bandoleira em diversas vias públicas do Município de Marialva pelo Menor Preço Global. Objeto da Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-PR.
Prazo para apresentação das propostas: até 05 de novembro de 2015 às 08:30 horas.
Abertura das propostas: 05 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Valor da licitação: R\$ 33.00 (vinte e três reais).
Informações: (44) 3233-8772 e (222-4368) fax ou e-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000039



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Prestação de serviço de decoração no Pavilhão de Exposição de Uva e Cerveja da Uva localizada no Parque da Uva nos dias 09 a 13/10/2015 e Cerveja Tostada Zona Sul para o desfile da Rainha da 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, sob regime de Menor Preço Global. Objeto da Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Prazo para apresentação das propostas: até 28 de outubro de 2015 às 08:30 hs.
Abertura das propostas: 28 de outubro de 2015 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3233-8372 (voz e fax) ou e-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Fé

ESTADO DO PARANÁ

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.453/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS sua entidade política, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Santa Fé, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
FUNDEF: Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização dos professores da educação	R\$ 12,56	16/10/2015



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro, da PREFEITURA CASTELO BRANCO no exercício do público, para conhecimento dos interessados, no dia 14 de outubro de 2015, às 09:00hrs, no endereço Presidente Castelo Branco - PR, a documentação e propostas, conforme Edital nº 42/2015, na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar e 08:30hrs.

Informamos que a íntegra do Edital supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ARES-CO ESCRITÓRIO. Conforme consta no Edital nº 42/2015, na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar e 08:30hrs.

David de
Preg



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro, da PREFEITURA CASTELO BRANCO no exercício do público, para conhecimento dos interessados, no dia 14 de outubro de 2015, às 14:00hrs, no endereço Presidente Castelo Branco - PR, a documentação e propostas, conforme Edital nº 43/2015, na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar e 13:30hrs.

Informamos que a íntegra do Edital supra citado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de combustível S-500. Conforme consta no Anexo I deste Edital nº 43/2015, na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar e 13:30hrs.

David de
Preg



Município de Santa Fé

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Santa Fé, no exercício do público, para conhecimento dos interessados, no dia 14 de outubro de 2015, às 09:00hrs, no endereço Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR, a documentação e propostas, conforme Edital nº 44/2015, na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar e 08:30hrs.

- 1) EXTINTORES MARINGUENSE L.T.E. - Extintores dos itens nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.
- 2) EXTINTOR - EXTINTORES DO NOVO TIPO - Extintores dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE SANTA FÉ
PREGÃO PRESENCIAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE SANTA FÉ, no exercício do público, para conhecimento dos interessados, no dia 14 de outubro de 2015, às 09:00hrs, no endereço Rua Rui Barbosa, s/n, em Astorga-PR, a documentação e propostas, conforme Edital nº 45/2015, na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar e 08:30hrs.

David de
Preg

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE SANTA FÉ



STELO BRANCO
Cidade e Trabalho

LICITAÇÃO
Nº 42/2015
Nº 85/2015

RA MUNICIPAL DE PRESIDENTE Prudente, que lhe confere, torna-se público, que fará realizar no dia 28 de fevereiro, Rua José Peres Gonçalves, 53, reunião de recebimento e abertura das propostas especificado no Edital de Licitação nº 42/2015. Envelopes: 28 de outubro de 2015 até às 17h. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.presidenteprudente.sp.gov.br

ANEXOS E MOVEIS DE
Anexo I deste edital.
de 2015.

Paula Dias
Pregoeira



STELO BRANCO
Cidade e Trabalho

LICITAÇÃO
Nº 43/2015
Nº 86/2015

RA MUNICIPAL DE PRESIDENTE Prudente, que lhe confere, torna-se público, que fará realizar no dia 28 de fevereiro, Rua José Peres Gonçalves, 53, reunião de recebimento e abertura das propostas especificado no Edital de Licitação nº 43/2015. Envelopes: 25 de outubro de 2015 até às 17h. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.presidenteprudente.sp.gov.br

10 e Rua 32 para frota municipal.
de 2015.

Paula Dias
Pregoeira

Município de Astorga

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO

ENCIL Nº 038/2015
DE PREÇOS

Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de Licitação nº 038/2015, torna-se público, que a Comissão de Licitação, após análise dos documentos e propostas, declara vencedor o licitante STE PIONEIRO LTDA, CNPJ nº 10.956.138/0001-72, no valor de R\$ 18.652,00 (dezoito mil e sessenta e dois reais).

A - EPP, CNPJ nº 04.881.877/0001-09, sagrou-se vencedor, no valor de R\$ 6.428,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

STE PIONEIRO LTDA, CNPJ nº 10.956.138/0001-72, no valor de R\$ 18.652,00 (dezoito mil e sessenta e dois reais).

Astorga, 14 de outubro de 2015.

Paula Dias
Pregoeira

MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
Nº 007/2015 - CINDAST

MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, com sede pública que fará realizar no dia 28 de fevereiro, Rua José Peres Gonçalves, 53, reunião de recebimento e abertura das propostas especificado no Edital de Licitação nº 007/2015. Envelopes: 25 de outubro de 2015 até às 17h. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br

Paula Dias
Pregoeira

MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 107/2015.
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
CONFORME LC 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA FORMATURA DO PROERD.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS - Até às 09:00 do dia 28 de Outubro de 2015, no Setor de Licitações.

ABERTURA - Às 09:00 do dia 28 de Outubro de 2015, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8400 ramal 432.

Mandaguari, 07 de Outubro de 2015.

Carlos Henrique Bredariol Batista
Carlos Henrique Bredariol Batista
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 109/2015.
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS - Até às 14:00 do dia 28 de Outubro de 2015, no Setor de Licitações.

ABERTURA - Às 14:00 do dia 28 de Outubro de 2015, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8400 ramal 432.

Mandaguari, 09 de Outubro de 2015.

Carlos Henrique Bredariol Batista
Carlos Henrique Bredariol Batista
Pregoeiro



000040



PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015 composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SILVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr. Valmir Ferreira Lima, SÓCIO da empresa, portador da cédula de identidade nº R.G. 3.840.431-7/SSP-PR, e do CPF nº 361.655.659-72, participar do processo licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa, SOLOTEC-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, outorga-se ao acima credenciado dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá (PR), 29 de outubro de 2015.




MAISA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO



SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social

000042

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ANTONIO MAROSTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibiaporã-PR, nascido em 21/07/1946, portador da RG nº 1.395.113-6/SSP-PR e do CPF nº 316.085.239-34, residente e domiciliado na Rua Barroso, nº 488, Zona 03, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.050-160);

MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rolândia-PR, nascida em 12/06/1965, portadora da RG nº 3.437.908-4/SSP-PR e do CPF nº 539.033.239-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 884, apto 403, Chácara Paulista, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.005-090);

VALMIR FERREIRA LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Terra Rica-PR, nascido em 17/02/1960, portador da RG nº 3.860.431-7/SSP-PR e do CPF nº 361.655.659-72, residente e domiciliado na Rua Dirceu Fernandes Souza, nº 74, Zona 08, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.050-600), pelo presente instrumento particular de Contrato Social resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela legislação vigente aplicada à espécie e pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob a denominação de **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, DOMICÍLIO E FILIAIS:

A Sociedade tem sua sede e foro na **Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá - PR (CEP: 87050-370).**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, instalar e extinguir filiais e escritórios no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULAÇÃO LEGAL:

A sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes do presente contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

O objetivo social da Sociedade consiste em: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EDIFICAÇÃO".**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2015.

Parágrafo único: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado,

Ass. Lima

[Assinatura]

-1-
A. Marosti

[Assinatura]

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social

000043

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é subscrito em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), representado por **30.000** (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) será integralizado, neste ato, em moeda corrente no país pelo sócio **ANTONIO MAROSTI**, **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) será integralizado, neste ato, em moeda corrente no país pela sócia **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO** e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) será integralizado, neste ato, em moeda corrente no país pelo sócio **VALMIR FERREIRA LIMA**. O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ANTONIO MAROSTI	10.000	10.000,00
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	10.000	10.000,00
VALMIR FERREIRA LIMA	10.000	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DE RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade será gerida e administrada pela sócia **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, já qualificada acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade será representada individualmente e exclusivamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Administrador, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos legais determinados o Administrador fica autorizado ao uso da denominação social, o qual assinará juntamente com a denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao Administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objetivo da Sociedade, os quais o autoriza a representar a Sociedade com poderes de transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e acordos, confessar dívidas, contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim o exigir. Compete ainda, ao administrador efetuar movimentação bancárias, bem como emitir cheques e demais atos pertinentes à administração do social.

PARÁGRAFO QUARTO: Quanto à outorga de mandatos é lícito ao Administrador, constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social

000044

PARÁGRAFO QUINTO: Nos limites de suas atribuições e poderes, pode o Administrador, individualmente, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto à instituições financeiras e de créditos oficiais e particulares, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupança, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamento por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos e extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, solicitar, retirar e cancelar cartões magnéticos, registrar, alterar e cancelar senhas, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio, incluindo o eletrônico, promover conversão de moeda estrangeira; podendo assim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:

Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia administradora **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO** receberá, a título de pró labore, a quantia mensal que vier a ser fixada pelos sócios que representarem a maioria do capital social, até o limite da dedução fiscal permitida na legislação do imposto de renda, a qual será levada em conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — JULGAMENTO DAS CONTAS:

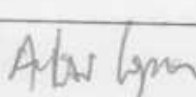
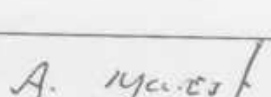
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

  -3-   

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a atividade empresária e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.*

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 22 de Dezembro de 2014.


ANTONIO MAROSTI


MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO


VALMIR FERREIRA LIMA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/01/2015
SOB NÚMERO: 41208004754
Protocolo: 16/033948-8, DE 06/01/2015
SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

ANTONIO MAROSTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibiporã-PR, nascido em 21/07/1946, portador da RG nº 1.395.113-6/SSP-PR e do CPF nº 316.085.239-34, residente e domiciliado na Rua Barroso, nº 488, Zona 03, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.050-160);

MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rolândia-PR, nascida em 12/06/1965, portadora da RG nº 3.437.908-4/SSP-PR e do CPF nº 539.033.239-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 884, apto 403, Chácara Paulista, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.005-090);

VALMIR FERREIRA LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Terra Rica-PR, nascido em 17/02/1960, portador da RG nº 3.860.431-7/SSP-PR e do CPF nº 361.655.659-72, residente e domiciliado na Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá - PR (CEP: 87050-370),

Únicos sócios da empresa **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, com sua sede e foro na Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá - PR (CEP: 87050-370), devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.634.743/0001-93 com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 41208004754 por despacho da sessão de 07 de Janeiro de 2015, resolvem por meio deste instrumento particular proceder a primeira alteração e a consolidação do contrato social que se regerá pela legislação vigente aplicada à espécie e pelas seguintes condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de "Prestação de Serviços em Pavimentação Asfáltica e Edificação" passa a partir desta data a ter o seguinte objetivo: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem por este instrumento consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, pelas normas específicas que disciplinam a sociedade limitada e, na omissão desta, pelas normas da sociedade simples.

ANTONIO MAROSTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibiporã - PR, nascido em 21/07/1946, portador da RG nº 1.395.113-6/SSP-PR e do CPF nº 316.085.239-34, residente e domiciliado na Rua Barroso, nº 488, Zona 03, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.050-160); **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rolândia - PR, nascida em 12/06/1965, portadora da RG nº 3.437.908-4/SSP-PR e do CPF nº 539.033.239-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 884, apto 403, Chácara Paulista, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.005-090) e **VALMIR FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Terra Rica - PR, nascido em 17/02/1960, portador da RG nº 3.860.431-7/SSP-PR e do CPF nº 361.655.659-72, residente e domiciliado na Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá, Estado

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ – 21.634.743/0001-93

000047

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

do Paraná (CEP 87.050-600), únicos sócios da empresa **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, com sua sede e foro na Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá – PR (CEP: 87050-370), devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.634.743/0001-93 com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 41208004754 por despacho da sessão de 07 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob a denominação de **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE, DOMICÍLIO E FILIAIS:

A Sociedade tem sua sede e foro na **Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá – PR (CEP: 87050-370).**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, instalar e extinguir filiais e escritórios no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULAÇÃO LEGAL:

A sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes do presente contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

O objetivo social da Sociedade consiste em: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS”.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2015.

Parágrafo único: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil) quotas**, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, já devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ANTONIO MAROSTI	10.000	10.000,00
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	10.000	10.000,00
VALMIR FERREIRA LIMA	10.000	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	30.000	30.000,00

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA SÉTIMA – DE RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade será gerida e administrada pela sócia **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, já qualificada acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade será representada individualmente e exclusivamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Administrador, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos legais determinados o Administrador fica autorizado ao uso da denominação social, o qual assinará juntamente com a denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao Administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objetivo da Sociedade, os quais o autoriza a representar a Sociedade com poderes de transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e acordos, confessar dívidas, contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim o exigir. Compete ainda, ao administrador efetuar movimentação bancárias, bem como emitir cheques e demais atos pertinentes à administração do social.

PARÁGRAFO QUARTO: Quanto à outorga de mandatos é lícito ao Administrador, constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos limites de suas atribuições e poderes, pode o Administrador, individualmente, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto à instituições financeiras e de créditos oficiais e particulares, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupança, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamento por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos e extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, solicitar, retirar e cancelar cartões magnéticos, registrar, alterar e cancelar senhas, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio, incluindo o eletrônico, promover conversão de moeda estrangeira; podendo assim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a atividade empresária e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 24 de Junho de 2015.

Antonio Marosti
ANTONIO MAROSTI

Maísa Aparecida da Silva Araujo
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO

Valmir Ferreira Lima
VALMIR FERREIRA LIMA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2015	
	SOB NÚMERO: 20154780715	
	Protocolo: 15/478071-5, DE 13/07/2015	
	<i>Libertad Bogus</i>	
	Empresa: 41.2.0800475-4	
	SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
	ME	
		LIBERTAD BOGUS
		SECRETARIA GERAL

Ass. Lemos



Receita Federal

000050

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.634.743/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2015

NOME EMPRESARIAL
SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
TV BOTAFOGO

NÚMERO COMPLEMENTO
102

CEP BAIRRO/DISTRITO
87.050-370 ZONA 08

MUNICÍPIO UF
MARINGA PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ECONTEC@ECONTEC.COM.BR

TELEFONE
(44) 3029-0001 / (44) 3028-9730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/10/2015 às 08:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000051

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201510270816271483271

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 21.634.743/0001-93

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 27 de outubro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Alaia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000052

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 21.634.743/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:36:30 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **7A52.776A.47A7.F2AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

000053

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013853204-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.634.743/0001-93**

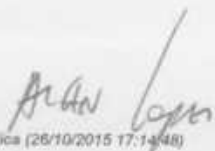
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

000054

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 55660 / 2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 21.634.743/0001-93, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 21.634.743/0001-93, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 27/10/2015

Válida até 26/12/2015

Código de autenticação: 69603.35902.73721

Certidão emitida gratuitamente

Alan Lopes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2015

000055

Rastreamento de Pendências Cadastrais

Filtros: Cadastro: 2-164443 Contribuinte: 1224671-SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 21634743000193

CNPJ/CPF	Tipo/Cadastro	Vínculo	Nome	Débito	DMS	Cadastral	R.A.
21634743000193	-		SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME				
21634743000193	2-164443	PROPRIETARIO	SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Ok	OK	NORMAL	OK
21634743000193	-		SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME				
	9-39345		SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Ok	OK		OK
36165565972	-		VALMIR FERREIRA LIMA				
	9-39078		VALMIR FERREIRA LIMA	Ok	OK		OK
	1-8111000	PROPRIETÁRIO	VALMIR FERREIRA LIMA	a Vencer	OK	Sem Aprovação	OK
31 123934	-		ANTONIO MAROSTI				
	1-3097600	PROPRIETÁRIO	ANTONIO MAROSTI	a Vencer	OK	OK	OK

IMPRIMIR

VOLTAR

000056



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21634743/0001-93
Razão Social: SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Endereço: TRAVESSA BOTAFOGO 102 / ZONA 08 / MARINGA / PR / 87050-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2015 a 23/11/2015

Certificação Número: 2015102503402966200839

Informação obtida em 26/10/2015, às 17:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinatura

Assinatura

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.634.743/0001-93
Certidão nº: 180118307/2015
Expedição: 26/10/2015, às 17:24:20
Validade: 22/04/2016 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.634.743/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alan Lopes

duvidas e sugestões: cdcr@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2015.10.26-133d58fc

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, titular do CPF/CNPJ nº 21.634.743/0001-93.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2015.10.26-133d58fc

Certidão emitida em: 26.10.2015 às 17:23:22.718 BRST

Página 1 de 1

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em: 26.10.2015 às 17:23:22.718 BRST

Confira a autenticidade no site: www.trt9.jus.br/cnat-web

Código: 2015.10.26-133d58fc

000059

SOLOTEC – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo nº 225/2015

Edital de Tomada de Preços nº 34/2015

DECLARAÇÃO

(Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

SOLOTEC, inscrito no CNPJ nº 21.634.743/0001-93, por intermédio do seu representante legal, **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO**, Carteira de Identidade nº 3.437.908-4 SSP-PR, e do CPF nº 539.033.239-34, **DECLARA**, para fins do disposto nos Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá (PR), 29 de outubro de 2015.



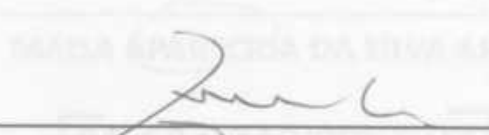
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de "TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015, Instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá (PR), 29 de outubro de 2015.

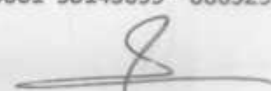

MAISA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO

[21.634.743/0001-93]

SOLOTEC
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME
LABORATÓRIO SOLOS, CONCRETOS E ASFALTOS

[TRAVESSA BOTAFOGO, 102 - ZONA 08
CEP 87050-370 - MARINGÁ - PR]

SOLOTEC - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CGC: 21.634.743/0001-93 Inscrição Estadual: Isenta -
End.: Tv. Botafogo, 102 Z.8 - Maringá-PR CEP: 87050-370 Fone: (44) 3023-9001 98143099 - 88032933
www.laboratoriosolotec.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de “TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015, Instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá (PR), 29 de outubro de 2015.



MAÍSA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO

21.634.743/0001-93

**SOLOTEC
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME
LABORATÓRIO SOLOS, CONCRETOS E ASFALTOS**

**TRAVESSA BOTAFOGO, 102 – ZONA 08
CEP 87050-370 – MARINGÁ – PR**

Alar



DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá (PR), 29 de outubro de 2015.



MAISA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO

21.634.743/0001-93

SOLOTEC
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME
LABORATÓRIO SOLOS, CONCRETOS E ASFALTOS

TRAVESSA BOTAFOGO, 102 – ZONA 08
CEP 87050-370 – MARINGÁ – PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: SOLOTEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede em Maringá, na Rua: Tv. Botafogo nº 102 bairro Zona 8, Cep 87050-370, no Estado do PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.634.743/0001-93 e no Cadastro Estadual sob o nº Isenta, neste ato representada pelo seu diretor Administrativo MAISA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, Brasileira, Casada, Administradora de Empresas, Carteira de Identidade nº 3.437.908-4 SSP-PR, C.P.F. Nº 539.033.239-34, residente e domiciliado na Rua: Saulo Porto Virmond, nº 884, bairro Chácara Paulista, Cep 87005-090, Maringá-PR.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SHOJI, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Inscrição no CREA nº PR-30292/D, Carteira de Identidade nº 5.320.002-8, C.P.F. 843.877.429-68, residente e domiciliado na Rua: Antonio José de Meira, 52 Cep: 87709-240, Paranavaí-PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa implementar serviços Laboratoriais em Solos e Agregados e execução de análises de solos para Pavimentação Asfáltica.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em, **ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS.**

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 2% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 29,23 (vinte e nove reais e vinte e três centavos) p/ hora trabalhada.

Alan Lopes





das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de 12 meses, iniciando-se no dia 29 de outubro de 2015 e terminando no dia 29 de outubro de 2016.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Maringá-PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 29 de outubro de 2015.


MAISA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO


CARLOS ALBERTO SHOJI

Testemunhas:


João Francisco da Vieira

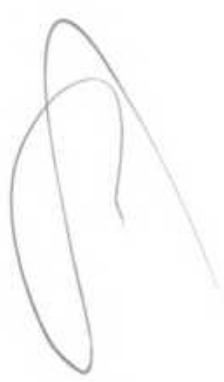

Christopher Schimming da Silva

ALAN









000064 

PRÉFETURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>761</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>03/11/15</u>
Horas <u>15:25</u> , Modalidade de Licitação <u>A.P. 34/15</u>
VISTO <u>MC</u>

ENVELOPE Nº 01

“ DOCUMENTAÇÃO “

LICITAÇÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015.

SOLOTEC – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



Razão Social: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Processo Administrativo nº 225/2015

Edital de Tomada de Preços nº 34/2015

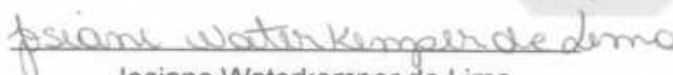
000065

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS, inscrito no CNPJ nº 22.968.884/0001-05, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Josiane Waterkemper de Lima, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.639.031-0, e do CPF nº 049.909.029-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

21 de Outubro de 2015.

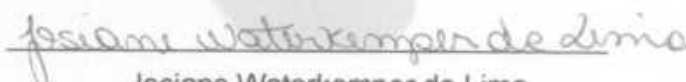

Josiane Waterkemper de Lima

000066

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Paiçandú, 26 de Outubro de 2015.


Josiane Waterkemper de Lima.

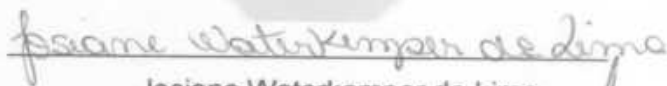
000067

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paiçandú, 26 de Outubro de 2015.


Josiane Waterkemper de Lima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000068

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ: 22.968.884/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:01:49 do dia 15/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2016.

Código de controle da certidão: **0998.1C5D.F2C0.7FAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000069

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.968.884/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/07/2015

NOME EMPRESARIAL
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R EDIR RODRIGUES FIDALGO

NÚMERO COMPLEMENTO
262

CEP BAIRRO/DISTRITO
87.140-000 PQ INDL E RES BELA VISTA

MUNICÍPIO
PAICANDU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3244-1011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/10/2015** às **09:02:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.968.884/0001-05

Certidão n°: 175500092/2015

Expedição: 15/10/2015, às 09:05:57

Validade: 11/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.968.884/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013804927-26

000071

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.968.884/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



 *Ass. Lopes*


**MUNICÍPIO DE PAICANDU**

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças - Departamento de Cadastro e Tributos
Rua 7 de Setembro nº 499 - Centro - CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0410 - Fax: (44) 3244-0401

E-mail: fiscalizacao@paicandu.pr.gov.br

000072

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1588-2270-3872
Contribuinte : CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ / CPF : 22.968.684/0001-05
Inscrição : 46048463
Endereço : R: EDIR RODRIGUES FIDALGO, 262
Bairro : PARQUE IND. E RES, BELA VISTA, CEP: 87140-000.
Emitida em : 15/10/2015 às 09:05:15
Válida até : 14/11/2015

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças
(<http://177.220.141.2:8080/issonline/servlet/hcertidahtml?04NMbzq2VzHnVyQtOguzDjGrq0AxYQ/AgizutWzJ2X4=>).

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

000073

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201510150802584783150

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA ME

CNPJ: 22.968.884/0001-05

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 15 de outubro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 16/10/2015 15:55 NGA

000074

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22968884/0001-05

Razão Social: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L

Endereço: R MANOEL PEREIRA 500 / PQ INDL RES BELA VI / PIRAQUARA / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2015 a 13/11/2015

Certificação Número: 2015101509051418476173

Informação obtida em 15/10/2015, às 09:05:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA"
"CONTRATO SOCIAL"

000075

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, ADEVAIR LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 04440316128 expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Paçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo social o ramo de "SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

CLAUSULA TERCEIRA:- O Prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades partir de 27 de Julho de 2.015.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social da sociedade será de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, dividido e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, subscreve com 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor de R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País.
- b) ADEVAIR LOPES DE LIMA, subscreve com 2.700 (dois mil e setecentos) quotas no valor de R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País.
- c) ALAN LOPES DE LIMA, subscreve com 300 (trezentas) quotas no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 14:08 SOB N.º 41208242302.

PROTOCOLO: 154299618 DE 31/07/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA"
"CONTRATO SOCIAL"

000076

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, a qual deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pela sócia administradora, o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA NONA:- A administração da sociedade caberá à sócia JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA.

CLAUSULA DÉCIMA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os administradores declaram sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 14:08 SOB Nº
 41208242302.
 PROTOCOLO: 154299618 DE 31/07/2015. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 31/07/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA"
"CONTRATO SOCIAL"

3

000077

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu-Pr, 08 de Julho de 2.015

Serviço Distrital
de Paiçandu

Serviço Distrital
de Paiçandu

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA

ADEVAIR LOPES DE LIMA

Serviço Distrital
de Paiçandu

ALAN LOPES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 14:08 SOB Nº
41208242302.
PROTOCOLO: 154299618 DE 31/07/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

000078

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

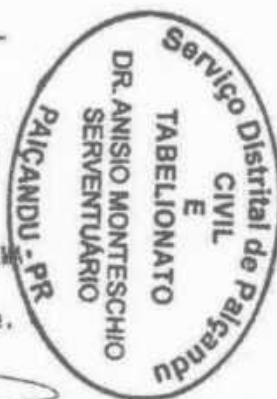
Selo digital:

10k5c . 98XQn . vntdr - NUNc9 . BzMF
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeiro a(s) Firma(s)
de:

ADEVAIR LOPES DE LIMA, JOSIANE
WATERKEMPER DE LIMA e ALAN LOPES DE LIMA
Impresso por: WANS

Em teste da da verdade.
Paiçandu 14 de julho de 2015.

Paulo Sérgio Facini
Tabelião



Serviço Distrital de Paiçandu
Paulo Sérgio Facini
Tabelião Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2015 14:08 SOB Nº
41208242302.
PROTOCOLO: 154299618 DE 31/07/2015. NIRE: 41208242302.
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/07/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"

"CNPJ N° 22.968.884/0001-05"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000078

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, ADEVAIR LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da RG sob n.º 8.533.699-1, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", com sede no Município de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social, regidas pela seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sede da empresa no Município de Paiçandu-Pr à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, fica transferida para à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - Paiçandu-Pr - CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.301 da lei n.º 10.406/02, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 14:00 SOB N.º

20154534480.

PROTOCOLO: 154534480 DE 16/09/2015. NIRE: 41208242302.

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/09/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
"CNPJ N° 22.968.884/0001-05"

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.639.031-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 049.909.029-20, ADEVAIR LOPES DE LIMA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 469 - Fundos - Parque Residencial e Industrial Bela Vista, CEP 87140-000, portador da RG sob n.º 8.533.699-1, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.381.729-52 e ALAN LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/05/1990, natural de Maringá-Pr, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu-Pr, à Rua Manoel Pereira, 500 - Parque Residencial e Industrial Bela Vista II, CEP 87140-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.738.575-0, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.472.599-73, únicos sócios da empresa "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", com sede no Município de Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41208242302 em sessão do dia 31/07/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de "CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME", e tem sua sede e foro na cidade Paiçandu-Pr, à Rua Edir Rodrigues Fidalgo, 262 - Parque Industrial e Residencial Bela Vista II - CEP 87140-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O objeto social é "SERVIÇOS DE ENGENHARIA".

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Julho de 2.015 e é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$-</u>
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA	27.000	27.000,00
ADEVAIR LOPES DE LIMA	2.700	2.700,00
ALAN LOPES DE LIMA	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 14:00 SOB N°
 20154534480.
 PROTOCOLO: 154534480 DE 16/09/2015. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/09/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
 "CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
 "PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000080

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade será administrada pelo sócio administrador, os qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor sociais.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá a sócia JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA.

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- A sócia administradora, JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA, declara, sob pena de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA:- A responsabilidade da cada sócio é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 14:00 SOB Nº
 20154534480.
 PROTOCOLO: 154534480 DE 16/09/2015. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/09/2015

"CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA" - ME"
 "CNPJ Nº 22.968.884/0001-05"
 "PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

000081

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu-Pr, 01 de Setembro de 2.015

Josiane Waterkemper de Lima
 JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA

Adevair Lopes de Lima
 ADEVAIR LOPES DE LIMA

Alan Lopes de Lima
 ALAN LOPES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 14:00 SOB Nº
 20154534480.
 PROTOCOLO: 154534480 DE 16/09/2015. NIRE: 41208242302.
 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA -



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/09/2015



BENEFIT COST RATIO

RECIBO DE PAGOS DE CONTAS DE SERV. PUBLICOS
46 C/A FEBRERO 1999

36 T/A FERRIS 37 B. P. 38 5 JUSTINE (199)

Q14-B-1-1R-BB99

INSCRIÇÕES PARA SUBSIDIAR EVENTUAL
NECESSIDADE DE COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTO
JUNTO AO FAVORECIDO DO CRÉDITO

FAVORECTIO 2588 PM MARTA VA
IDENTIFICACAO DO

IDENTIFICACAO DO PAGAMENTO

DATA DO PAGAMENTO 22/10/15

DATA DO PAGAMENTO 22/10/15

VALOR DO PAGAMENTO
AUTOR: 2000

20. 441

AUTORIZADO DEBITO DE DIFERENCAS RELATIVAS A 20,00

AUTENTICACAO 529547831860000000000



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

000082

Parcela 1 / 1	Dados para a Baixa Manual 999915 00120358002	Exercício 2015	PROTOCOLO : EM 21/10/2015	/ 2015 ÀS 16:23:02
Informações Referente ao Lançamento: Tipo.: Cadastro.: Exercício.: Guia.: Subdivida.: 9 00025640 2015 13 001		RECEITAS RECEITA DIVERSAS - OCASIONAIS 20,00 Total 20,00		VENCIMENTO: 26/10/2015
Contribuinte: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - RUA EDIR RODRIGUES FIDALGO, 262 - PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL BELA VISTA CPF / CNPJ: 22.968.884/0001-05		Cálculo válido até 26/10/2015 NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		
OBSERVAÇÕES: REFERENTE A T.P 34/2015		Valor Principal: R\$ 20,00 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Correção R\$ 0,00 Valor a Pagar: R\$- 20,00 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS.		

ATENÇÃO

APRESENTAR ESTA GUIA QUITADA PARA INFORMAÇÕES / RETIRADA DE DOCUMENTOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Parcela 1 / 1	Dados para a Baixa Manual 999915 00120358002	Exercício 2015	PROTOCOLO EM 21/10/2015	/ 2015 ÀS 16:23:02
Informações Referente ao Lançamento: Tipo.: Cadastro.: Exercício.: Guia.: Subdivida.: 9 00025640 2015 13 001		RECEITAS RECEITA DIVERSAS - OCASIONAIS 20,00 Total 20,00		VENCIMENTO: 26/10/2015
Contribuinte: 0000000000000011810 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME RUA EDIR RODRIGUES FIDALGO, 262 - PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL BELA VISTA CPF / CNPJ: 22.968.884/0001-05		Cálculo válido até 26/10/2015 NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		
OBSERVAÇÕES: REFERENTE A T.P 34/2015		Valor Principal: R\$ 20,00 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Correção R\$ 0,00 Valor a Pagar: R\$- 20,00 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS.		

81710000000 6 20002580201 4 51026999915 5 00120358002 0



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

[Handwritten signatures and marks]

000083

CBR Consultoria Brasileira de Rodovias - CNPJ: 22.968.884/0001-05.

"DOCUMENTAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ: 22.968.884/0001-05
Processo Administrativo nº 225/2015
Edital de Tomada de Preços nº 34/2015

CBR - CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS.

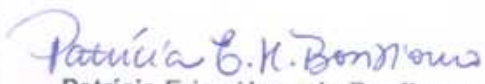
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 726
Data de Entrega dos Envelopes 26/10/15
Horas 15:44 Modalidade de Licitação
TP 22 34/15
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

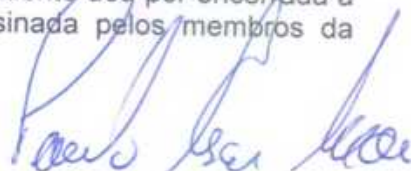
Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 34/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 34/2015 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes as empresas: **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. Valmir Ferreira Lima CPF 361.655.659-72 e **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS**, neste ato representado pelo Sr. Alan Lopes de Lima CPF 072.472.599-73. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 da estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações onde foi constatado que a empresa: **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** apresentou Contrato Social e Contrato de Prestação de serviço de engenharia sem autenticação, não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, bem como a Prova de inscrição de contribuinte estadual e/ou municipal, o balanço e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, a Prova de registro no CREA e Certidão ou atestado emitido por contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado junto ao CREA, comprovando que a mesma possui em seu quadro técnico, na data de abertura da presente licitação, profissional que tenha executado serviço com características e quantidades semelhantes ao objeto da presente licitação; a empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS** não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, bem como a Prova de inscrição de contribuinte estadual e/ou municipal, o balanço e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, a Prova de registro no CREA e Certidão ou atestado emitido por contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado junto ao CREA, comprovando que a mesma possui em seu quadro técnico, na data de abertura da presente licitação, profissional que tenha executado serviço com características e quantidades semelhantes ao objeto da presente licitação e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo assim consideradas inabilitadas. A senhora presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Licitante


CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS
Licitante



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME		000085	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0824230-2	CNPJ 22.968.884/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2015	Data de Início de Atividade 27/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EDIR RODRIGUES FIDALGO, 262, PQ INDL E RES BELA VISTA II, PAIÇANDU, PR, 87.140-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA 049.909.029-20		27.000,00	SÓCIO
ADEVAIR LOPES DE LIMA 007.381.729-52		2.700,00	SÓCIO
ALAN LOPES DE LIMA 072.472.599-73		300,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/09/2015		REGISTRO ATIVO	
Número: 20154534480		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

MARINGÁ - PR, 05 de novembro de 2015

15/722621-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



MUNICÍPIO DE PAICANDU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças - Departamento de Cadastros e Tributos

Rua Sete de Setembro, nº 449 Fone: (44) 3244-0410 Fax: (44) 3244-0401

CEP: 87140-000 - Paicandu - Paraná

Site: www.paicandu.pr.gov.br - E-mail: tributacao@paicandu.pr.gov.br /
fiscalizacao@paicandu.pr.gov.br



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE PAICANDU, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do contribuinte abaixo identificado, para exercer as atividades adiante descritas:

Inscrição Municipal: **501411** Validade: **31/12/2015**
Razão Social: **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS**

CNPJ / CPF: **22.968.884/0001-05**
Endereço: **Rua EDIR RODRIGUES FIDALGO, nº 262**
Bairro: **PARQUE IND. E RES. BELA VISTA** CEP: **87140-000**

Início da Atividade: **28/09/2015** Processo: **3637/2015** de **28/09/2015**

Atividade Principal:

Serviços de engenharia

Atividade Secundária:

Observação: Alvará exclusivamente para fins administrativo. Vedada atendimento ao público no local.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O presente alvará será cassado e será interditado o estabelecimento a qualquer tempo, assim que verificado a inexistência das condições que legitimaram a concessão do Alvará.

É proibido a colocação de placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos, mostruários e mercadorias de quaisquer natureza nos passeios das vias públicas, eventos musicais e a realização de jogos, salvo com licença específica através de alvará de diversões públicas. A transgressão a quaisquer normas com relação as alterações nas atividades ou cadastrais sem a devida comunicação e autorização, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

É de obrigação dos dirigentes/proprietários relarem pela ordem no Funcionamento do Estabelecimento Comercial, ficando proibido a perturbação ao sossego público de qualquer natureza.

Será obrigatório nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento ou nas atividades desenvolvidas.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

PAICANDU - PR, 28 de setembro de 2015.

Angela Zgonc
Divisão Fiscalização

[Handwritten signatures and stamps]

REGISTRO DE SERVICOS

000086

No. de Ordem: 1

No. da Folha: 1

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

Contem este livro 6(SEIS*****) folhas numeradas pelo sistema computacional sequencialmente do numero 1 a 6 e servira para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome....: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L

Endereco: RUA EDIR RODRIGUES FIDALGO , 262 PQ INDL E RES BELA V

Cidade...: PAICANDU

Estado: PR

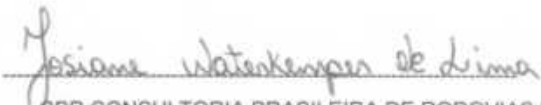
CEP: 87140-000

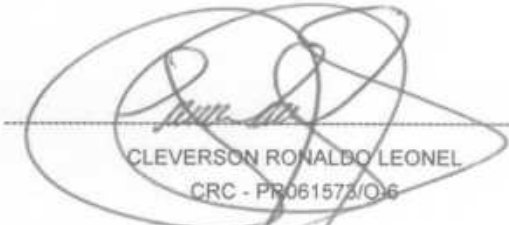
Inscricao Estadual Numero: ISENT0

C.N.P.J.: 22.968.884/0001-05

Registrado na Junta Comercial sob o Numero 41208242302 em 31/07/2015.

PAICANDU, 1 de julho de 2015.


CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L
JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA
CPF - 04990902920


CLEVERSON RONALDO LEONEL
CRC - PR-061573/O-6

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CONTADOR
CRC: PR-061573/O-6

REGISTROS DE SERVICOS

FIRMA: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L

INSC. EST. ISENTO

CNPJ: 22.968.884/0001-05

CMC:

FOLHA: 2

MES OU PERIODO/ANO : 07/2015

ES	SER NUM. SUB NF	DIA	VALOR CONTABIL	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO DEBITADO	IRF	INSS OBSERVACAO RET
S E M M O V I M E N T O								
000087								

CLEVERSON RONALDO LEONEL
CONTADOR
CRC: PR-061573/O-8

2-8

REGISTROS DE SERVICOS

FIRMA: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L

INSC. EST. ISENTO

FOLHA: 3

CNPJ: 22.968.884/0001-05

MES OU PERIODO/ANO : 08/2015

CMC:

ES	SER	NUM.	DIA	VALOR	BASE	IMPOSTO	IRF	INSS	OBSERVACAO
		SUB		CONTABIL	CALCULO	DEBITADO		RET	

S
E
M
M
O
V
I
M
E
N
T
O

000088



 CLEVERTON RONALDO LEONEL
 CONTADOR
 CRC 11573/O-4



REGISTROS DE SERVICOS

FIRMA: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L

INSC. EST. ISENTO

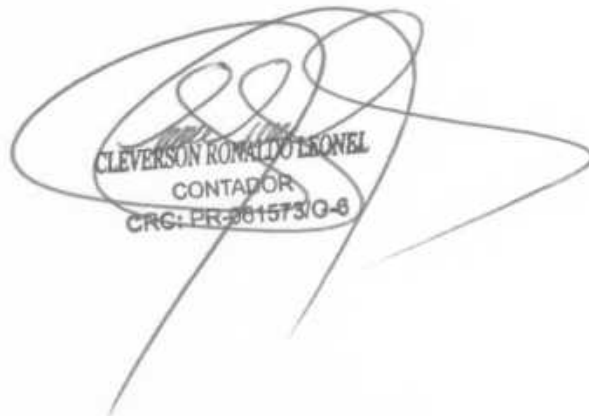
FOLHA: 4

CNPJ: 22.968.884/0001-05

MES OU PERIODO/ANO : 09/2015

CMC:

ES	SER NUM. SUB NF	DIA	VALOR CONTABIL	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO DEBITADO	IRF	INSS OBSERVAÇÃO RET
S E M M O V I M E N T O								
000089								


CLEVERSON RONALDO LEONEL
CONTADOR
CRC: PR-361573/O-6

REGISTROS DE SERVICOS

FIRMA: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L

INSC. EST. ISENTO

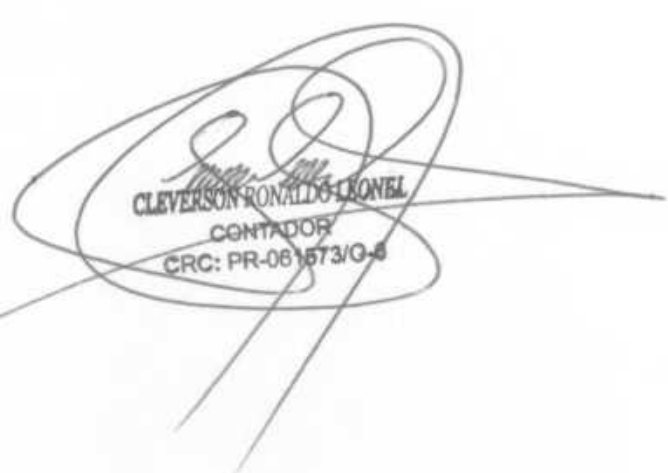
FOLHA: 5

CNPJ: 22.968.884/0001-05

MES OU PERIODO/ANO : 10/2015

CMC:

ES	SER NUM. SUB NF	DIA	VALOR CONTABIL	BASE CALCULO	ALIQ	IMPOSTO DEBITADO	IRF	INSS OBSERVACAO RET
S E M M O V I M E N T O								
000090								


CLEVERSON RONALDO LICONEL
CONTADOR
CRC: PR-061573/O-8





REGISTRO DE SERVICOS

000091

No. de Ordem: 1

No. da Folha: 6

Ultimo Lançamento efetuado em 01 de janeiro de 2015

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

Contem este livro 6(SEIS*****) folhas numeradas pelo sistema computacional sequencialmente do numero 1 a 6 e servira para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome.....: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L

Endereco: RUA EDIR RODRIGUES FIDALGO , 262 PQ INDL E RES BELA V

Cidade.: PAICANDU

Estado: PR

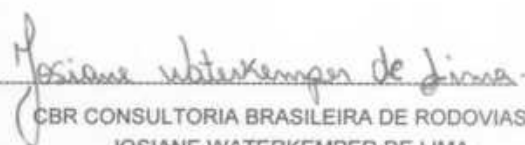
CEP: 87140-000

Inscricao Estadual Numero: ISENT0

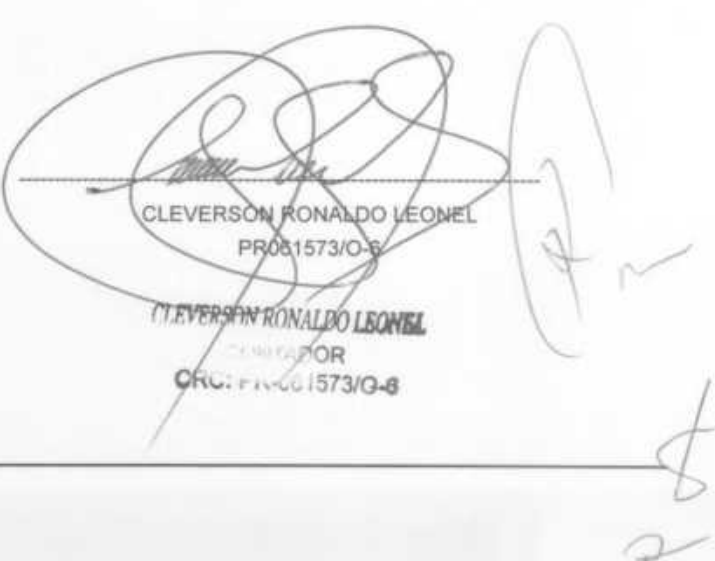
C.N.P.J.: 22.968.884/0001-05

Registrado na Junta Comercial sob o Numero 41208242302 em 31 de julho de 2015.

PAICANDU, 31 de outubro de 2015.


CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS L

JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA
CPF - 04990902920


CLEVERSON RONALDO LEONEL
PROF 1573/O-6

CLEVERSON RONALDO LEONEL
PROF 1573/O-6
CRC: F11001573/O-6



000092

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125782/2015**Validade: 31/03/2016****Razão Social:** CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME**CNPJ:** 22968884000105**Num. Registro:** 59755**Registrada desde :** 02/10/2015**Capital Social:** R\$ 30.000,00**Endereço:** RUA EDIR RODRIGUES FIDALGO, 262 PQ. IND. E RES. BELA VISTA**Município/Estado:** PAICANDU-PR**CEP:** 87140000**Objetivo Social:**

"Serviços de Engenharia"

Restrição de Atividade : As atividades da empresa são restritas às atribuições do profissional Responsável Técnico circunscritas a área de Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALEXANDRE FAILA

Carteira: PR-144177/D

Data de Expedição: 13/02/2015

Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 373965/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/11/2015 14:56:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000093

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**Certidão de Registro de Pessoa Física e
Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128504/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: ALEXANDRE FAILA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144177/D

Registro Nacional : 1714033775

Registrado(a) desde : 13/02/2015

Filiação : PASCUALINO FAILA FILHO

ISAURA CERON FAILA

Data de Nascimento : 25/08/1985

Carteira de Identidade : 8.146.905 9

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF : 04520052998

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 05/02/2015

Situação : Regular

Diplomação : 05/02/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59755 - CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME

Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 4 Horas

41453 - CERON E FAILA LTDA

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 381804/2015.

Emitida via Internet em 12/11/2015 20:54:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Edir Rodrigues Fidalgo, nº. 262, Pq. Ind. e Res. Bela Vista - CEP 87.140-000 - telefone (44) 3244-1011, CNPJ nº. 22.968.884/0001-05 neste Ato Representado por sua sócia Josiane Waterkemper de Lima, Brasileira, Casada, Natural de Doutor Camargo estado do Paraná, Empresária portadora do RG nº. 8.639.031-0 SSP-PR, CPF 049.909.029-20, residente e domiciliado na Rua Edir Rodrigues Fidalgo, nº. 469 - Pq. Ind. e Res. Bela Vista, na cidade de Paçandu estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, residente na Rua Nova Ucrânia- Vila Nossa Senhora da Conceição, CEP: 86.802-500, telefone: (43) 9629-7484 na cidade de Apucarana estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº. 8.146.905-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 045.200.529-98 - CREA-PR sob o nº. 144177/D, com título de ENGENHEIRO CIVIL, doravante denominado Contratado, tem justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de **responsável técnico** por todas as obras e atividades de engenharia desenvolvida pela contratante.

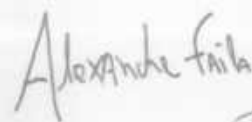
Cláusula 2ª: Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo CONTRATADO nas dependências da empresa Contratante, no horário de (04h00minh quatro) horas diárias.

Cláusula 3ª : O prazo de vigência do presente contrato é **INDETERMINADO**, podendo ser rescindindo se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicamos o interessado, à outra parte, por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

Comunicação idêntica severa ser feita ao CREA-PR, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do Decreto Lei 5452 de 01.01.43- CLT.

Cláusula 4ª: A título de honorários, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, mensalmente a quantia de R\$ 3.152,00 (Três mil cento e cinquenta e dois reais), cujo pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cadê mês.

Cláusula 5ª: Correrão por conta do CONTRATANTE as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO quando em serviço, realizar seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos.



000095

Cláusula 6ª: O CONTRATADO deverá comprovar seu registro junto ao CREA-PR.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma elegendo o foro da comarca de Maringá-Pr para dirimir eventuais conflitos.

Maringá, 23 de Setembro de 2015.


JOSIANE WATERKEMPER DE LIMA
CONTRATANTE


ALEXANDRE FAILA
CONTRATADO

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura





000096

Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Ano-Calendário 2015

Período de Apuração: 01/10/2015 a 31/10/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 22.968.884/0001-05
Nome empresarial: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 31/07/2015
Data de opção: 31/07/2015
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 22968884201510001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Dados da Apuração**2.1 Apuração no Simples Nacional**

Total de Receitas Brutas (R\$)			
Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	0,00	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	0,00
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	0,00	Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	1.800.000,00
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	0,00	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	0,00	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00

Receitas Brutas Anteriores - Mercado Interno (R\$)

07/2015 - 0,00	08/2015 - 0,00	09/2015 - 0,00
----------------	----------------	----------------

Receitas Brutas Anteriores - Mercado Externo (R\$)

07/2015 - 0,00	08/2015 - 0,00	09/2015 - 0,00
----------------	----------------	----------------

Folhas de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma.

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNPJ Estabelecimento: 22.968.884/0001-05 UF: PR

Município: PAICANDU

Índice de Majoração: Não

Sublimite Estadual: Não

Sublimite de Receita Anual: Não

Número da Declaração: 22968884201510001

Número do Recibo: 01.07.15309.0342393-0

Autenticação: 22208.96818.88975.84502

Página 1

000097

Valor informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 05/11/2015 16:55:18

Número do Recibo: 01.07.15309.0342393-0

Autenticação: 22208.96818.88975.84502

Número da Declaração: 22968884201510001

Autenticação: 22208.96818.88975.84502

Número do Recibo: 01.07.15309.0342393-0

Página 2

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013804927-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.968.884/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE PAICANDU**

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças - Departamento de Cadastro e Tributos
Rua 7 de Setembro nº 499 - Centro - CEP. 87.140-000

Fone: (44) 3244-0410 - Fax: (44) 3244-0401

E-mail: fiscalizacao@paicandu.pr.gov.br

000099

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1588-2270-3872
Contribuinte : CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ / CPF : 22.968.884/0001-05
Inscrição : 46048463
Endereço : R. EDIR RODRIGUES FIDALGO, 262
Bairro : PARQUE IND. E RES. BELA VISTA, CEP: 87140-000.
Emitida em : 15/10/2015 às 09:05:15
Válida até : 14/11/2015

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://177.220.141.2:8080/issonline/servlet/hxautenticadocumento>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME
CNPJ: 22.968.884/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:01:49 do dia 15/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2016.

Código de controle da certidão: **0998.1C5D.F2C0.7FAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000101

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS ALBERTO SHOJI**

Carteira Profissional: PR-30292/D

Acervo Técnico Nº.: **5767/2015**Selos de autenticidade: **A 016.136, A 016.137, A 016.138, A 016.139**

RNP Nº: 1704503469

Protocolo Nº.: **2015/00376893**



000102

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****CARLOS ALBERTO SHOJI**

Carteira Profissional: PR-30292/D

RNP Nº.: 1704503469

Acervo Técnico Nº.: 5767/2015

Protocolo Nº.: 2015/00376893

Selos de autenticidade: A 016.136, A 016.137, A 016.138, A 016.139

ART Nº.: 20105579361 0..... Registrada: 20/12/2010.....
ART Correspons.: ART Vinculada: 20104239389 0
Empresa Executora.: ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA.....
Contratante(s).....: DEPART. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
-DNIT - CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00,.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: OUTRAS ATIVIDADES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: RODOVIAS.....
Serviço Contratado...: OUTROS.....
Dimensão.....: 17,60 KM..... Área Existente: 0,00 KM
Área Ampliada.....: 0,00 KM Área de Reforma: 0,00 KM
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: BR-376/PR CONTORNO NORTE, - CONTORNO NORTE L. - Q. -
Município/Estado....: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....: 30/09/2010..... Data de Conclusão: 10/02/2012.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: ENGENHEIRO AUXILIAR DE PROJETO, PARA A ELABORAÇÃO DOS
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E
ASSESSORAMENTO A FISCALIZAÇÃO DO DNIT NA IMPLANTAÇÃO
E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA, INCLUINDO AINDA SUPERVISÃO
DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. RODOVIA: BR-376/PR;
TRECHO: ENTR.SP/PR - DIV. PR/SC; SUBTRECHO: ENTR.
AV. SABIÁ - ENTR. PR-323 (CONTORNO SUL DE MARINGÁ);
SEGMENTO: KM 172,5 - KM 183,7; EXTENSÃO: 17,60 KM...
Observação.....:

000100

Certidão de Arquivo Técnico

Arquivo Técnico
Arquivo Técnico
Arquivo Técnico

Arquivo Técnico
Arquivo Técnico
Arquivo Técnico

SELO FUNARPEN

CARTÃO DE REGISTRO DE ARQUIVAMENTO - PARANÁ - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARQUIVAMENTO

com o original em vigor, nesta data.

FGK84022

11 NOV 2015

Amélia

☐ Luiz José Figueira	☐ Cristiano Machado de Silva
☐ Edson Porto Travençolo	☐ Marcelo Ferreira Mendes
☐ Américo Stival	☐ Rafaela Cláudia Dal Poz Zardo
☐ Eduardo Pinheiro de Souza	☐ Bruno Vieira Gomes
☐ Vânia Ricardo de Silva Rech	☐ Juliana Amorim Ferreira Vidal
☐ Maria Márcia Pereira Costa	



000103

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****CARLOS ALBERTO SHOJI**

Carteira Profissional: PR-30292/D

RNP Nº.: 1704503469

Acervo Técnico Nº.: 5767/2015

Protocolo Nº.: 2015/00376893

Selos de autenticidade: A 016.136, A 016.137, A 016.138, A 016.139

ART Nº.: 20142709109 0..... Registrada: 08/07/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): MUNICIPIO DE PARANAVAI - CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR).....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão: 75.869,66 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: DVRS. RUAS NO MUNICÍPIO, S/N DIVERS. RUAS DE
PARANAVAI.....
Município/Estado: PARANAVAI/PR.....
Data de Início: 01/05/2014..... Data de Conclusão: 30/07/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: SUPERVISÃO DA REABILITAÇÃO DAS SUPERFÍCIE DE
PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA CIDADE DE PARANAVAI COM
MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMPREGO DE
EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO. PARAÍBA ENTRE RIO
GRANDE DO NORTE E ADIB ABURAD SILVIO MEIRA ENTRE
LAZARO VIEIRA E JUSCELINO KUBTSCHK SEBASTIÃO
FREITAS ENTRE ALBINO SILVA E SOUZA NAVES JOÃO B
MACHADO ENTRE ALBINO SILVA E SOUZA NAVES ALTINO
ALONSO ENTRE HEITOR FURTADO E ANTÔNIO J SILVA PARÁ
ENTRE ANTÔNIO FELIPE E TANCREDO NEVES ANTÔNIO FACHIN
ENTRE AMAPÁ E SALVADOR CURITIBA ENTRE AMAPÁ E
SALVADOR SANTA CATARINA ENTRE AMAPÁ E SALVADOR RIO
GRANDE DO SUL ENTRE AMAPÁ E SALVADOR.....
Observação:

000103



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS ALBERTO SILVA

CPF: 030.909.170-00

RG: 1.234.567-8

Esta certidão é emitida em virtude da solicitação de nº 123456789

emitida em 11/11/2015 às 14:30 horas

em nome do Sr. CARLOS ALBERTO SILVA

CPF: 030.909.170-00

RG: 1.234.567-8

para fins de comprovação de qualificação

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

em virtude da apresentação de documentação

que comprova a qualificação exigida

para o cargo de POLÍCIA DE TRÂNSITO

SELO FUNARPEN

TABELIONATO PARANAVAI - PR

CE TRIPICONGIAE que mediante fotocópia confere com o original Cartório, nesta data.

FGK84026

11 NOV 2015

América

☐ César Tschopp - Tabelião	☐ Tereza - Substituta
☐ André Tereza Mesquita	☐ Graciele Machado de Silva
☐ Luiz José Ribeiro	☐ Marcela Ferreira Mendes
☐ Edson Pinheiro	☐ Rafaela Cristina Dal Rio Zanin
☐ Amândio Estreza	☐ Graciele Vieira Gomes
☐ Eduardo Pompeu de Souza	☐ Juleia Aparecida Pereira Vitor
☐ Vinicius Ricardo de Silva Rêgo	



000104

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****CARLOS ALBERTO SHOJI**

Carteira Profissional: PR-30292/D

RNP Nº.: 1704503469

Acervo Técnico Nº.: 5767/2015

Protocolo Nº.: 2015/00376893

Selos de autenticidade: A 016.136, A 016.137, A 016.138, A 016.139

ART Nº.: 20142710344 0..... Registrada: 08/07/2014.....
ART Corresponds..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PARANAVAI - CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência..... SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço..... ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..... EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão..... 51.464,48 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... DVRS. RUAS NO MUNICIPIO, S/N DIVERS. RUAS DE
PARANAVAI.....
Município/Estado..... PARANAVAI/PR.....
Data de Início..... 01/06/2014..... Data de Conclusão: 30/07/2014.....
Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: SUPERVISÃO DA REABILITAÇÃO DAS SUPERFÍCIE DE
PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA CIDADE DE PARANAVAI COM
MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMPREGO DE
EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO. RUA CAPITÃO TELMO
ENTRE DISTRITO FEDERAL E TANCREDO NEVES GERALDO
LONGO ENTRE CAPITÃO TELMO E INDEPENDENCIA RIACHUELO
ENTRE ANDRADE NEVES E HEITOR ALENCAR FURTADO
LEODEGARIO PATRIOTA ENTRE EUCLIDES DA CUNHA E HEITOR
ALENCAR FURTADO BARAO DO RIO BRANCO ENTRE OSCARLINO
DUARTE E EUCLIDES DA CUNHA PRACA DOS EXPEDICIONARIOS
ENTRE BENTO GONCALVES E HEITOR ALENCAR FURTADO AV
ROOSEVELT ENTRE FRANCISCO ALVES E SAO JOSE.....
Observação.....

000100

Certidão de Arquivo Técnico

CAD. DE ALVENARIA

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]

Arquiteto: [illegible]

Arquiteta: [illegible]



PARANAVAI - PR
CERTIFICADO 1.º OFICIAL - PARANAVAI - PR
NOTAS
FCK84027

11 NOV 2015
Amara

- | | |
|---|---|
| ☐ Oscar Tomazini - Tabelião | ☐ Cristiane Machado de Silva |
| ☐ Ariete Teixeira Mezzanin Tomazini - Substituto | ☐ Marcelo Pereira Mendes |
| ☐ Luiz José Faverri | ☐ Rafaela Cristina Dal Rio Zardo |
| ☐ Edson Porto Travençolo | ☐ Sônia Vojta Gomes |
| ☐ Américo Strauss | ☐ Juliana Rosalini Pereira Vitor |
| ☐ Eduardo Pompeu de Souza | |
| ☐ Vitor Ricardo da Silva Rech | |



000105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****CARLOS ALBERTO SHOJI**

Carteira Profissional: PR-30292/D

RNP Nº.: 1704503469

Acervo Técnico Nº.: 5767/2015

Protocolo Nº.: 2015/00376893

Selos de autenticidade: A 016.136, A 016.137, A 016.138, A 016.139

ART Nº.: 20142712495 0..... Registrada: 08/07/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): MUNICIPIO DE PARANAVAI - CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAÇÃO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR.).....
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão: 82.538,05 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: DVRS. RUAS NO MUNICÍPIO, S/N DIVERS. RUAS DE
PARANAVAI.....
Município/Estado: PARANAVAI/PR.....
Data de Início: 01/06/2014..... Data de Conclusão: 30/07/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: SUPERVISÃO DA REABILITAÇÃO DAS SUPERFÍCIE DE
PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA CIDADE DE PARANAVAI COM
MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMPREGO DE
EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO. LAPA ENTRE SANTA
CATARINA E ANTÔNIO FELIPE PALMAS ENTRE PARIGOT DE
SOUZA E TANCREDO NEVES FRANCISCO VITORINO ENTRE
JOAQUIM SILVA PINTO E ANTÔNIO FELIPE MATEUS ENTRE
MANOEL RIBAS E TANCREDO NEVES RIO NEGRO ENTRE MANOEL
RIBAS E TANCREDO NEVES TIBAGI ENTRE MANOEL RIBAS E
TANCREDO NEVES ANTÔNIO FELIPE ENTRE TANCREDO NEVES E
EDSON MARTINS JOAQUIM SILVA PINTO ENTRE TANCREDO
NEVES E EDSON MARTINS BAHIA ENTRE TANCREDO NEVES E
LAPA SERAFIM A COSTA ENTRE TANCREDO NEVES E LAPA
CURITIBA ENTRE TANCREDO NEVES E PRUDENTÓPOLIS
ANTÔNIO FACHIN ENTRE TANCREDO NEVES E PRUDENTÓPOLIS..
Observação:

000100

Certidão de Acerto Técnico

CONDOMÍNIO: TR 004
ENDEREÇO: RUA TR 004, Nº 100
Cidade de Curitiba - PR

CONDOMÍNIO: TR 004
ENDEREÇO: RUA TR 004, Nº 100
Cidade de Curitiba - PR



NOTAS DO CARTÓRIO - PARANAVAI - PR
FGK88026
Com o original apresentado neste Cartório, nesta data.

11 NOV 2015
Ambr

- | | |
|---|---|
| ☐ Oscar Tomazini - Tabelião | ☐ Cristiano Machado de Sá |
| ☐ Arlete Rosalino Mazzacchia Tomazini - Substituto | ☐ Marilene Pereira Mendes |
| ☐ Luiz José Faverro | ☐ Rafaela Cristina Dal Poz Zanin |
| ☐ Edson Porto Trevisan | ☐ Bruno Vieira Gomes |
| ☐ Arnaldo Struati | ☐ Juliana Amorim Fereira Vitor |
| ☐ Eduardo Pompeu de Souza | |
| ☐ Vilma Ricardo da Silva Rech | |
| ☐ Maria Marcelina Pereira Silva | |



000106

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS ALBERTO SHOJI

Carteira Profissional: PR-30292/D

Acervo Técnico Nº.: **5767/2015**

Selos de autenticidade: **A 016.136, A 016.137, A 016.138, A 016.139**

RNP Nº.: 1704503469

Protocolo Nº.: **2015/00376893**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00376893.

Emitida via Internet em 10/11/2015 14:59:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Assinatura manuscrita]

000106

[illegible]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000107

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS ALBERTO SHOJI

Emitida em : 09/11/2015

Carteira Profissional: PR-30292/D

Acervo Técnico Nº.:5767/2015

Selo(s) de Autenticidade: A 016.136, A 016.137, A 016.138, A 016.139

ART Nº.....:20105579361 0

Registrada.....:20/12/2010

ART Vinculada.....:20104239389 0

Empresa Executora....:ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA

Contratante(s).....:DEPART.NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:OUTRAS ATIVIDADES

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS

Serviço Contratado...:OUTROS

Dimensão.....:17,60 KM

Área Ampliada.....:0,00 KM

Área de Reforma...:0,00 KM

Local da Obra.....:BR-376/PR CONTORNO NORTE, - CONTORNO NORTE

Município/Estado....:MARINGÁ/PR

Data de Início.....:30/09/2010

Data de Conclusão:10/02/2012

Descr. Compl. Serv...:ENGENHEIRO AUXILIAR DE PROJETO, PARA A ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E ASSESSORAMENTO A FISCALIZAÇÃO DO DNIT NA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA, INCLUINDO AINDA SUPERVISÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. RODOVIA: BR-376/PR; TRECHO: ENTR.SP/PR - DIV. PR/SC; SUBTRECHO: ENTR. AV. SABIÁ - ENTR. PR-323 (CONTORNO SUL DE MARINGÁ); SEGMENTO: KM 172,5 - KM 183,7; EXTENSÃO: 17,60 KM..

Observação.....:

ART Nº.....:20142709109 0

Registrada.....:08/07/2014

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PARANAVAI

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão.....:75.869,66 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:DVRs. RUAS NO MUNICIPIO, S/N DIVERS, RUAS DE PARANAVAI

Município/Estado....:PARANAVAI/PR

Data de Início.....:01/05/2014

Data de Conclusão:30/07/2014

Descr. Compl. Serv...:SUPERVISÃO DA REABILITAÇÃO DAS SUPERFÍCIE DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA CIDADE DE PARANAVAI COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO. PARAÍBA ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E ADIB ABURAD SILVIO MEIRA ENTRE LAZARO VIEIRA E JUSCELINO KUBTSCHKE SEBASTIÃO FREITAS ENTRE ALBINO SILVA E SOUZA NAVES JOÃO B MACHADO ENTRE ALBINO SILVA E SOUZA NAVES ALTINO ALONSO ENTRE HEITOR FURTADO E ANTÔNIO J SILVA PARA ENTRE ANTÔNIO FELIPE E TARCEDO NEVES ANTÔNIO FACHIN ENTRE AMAPÁ E SALVADOR CURITIBA ENTRE AMAPÁ E SALVADOR SANTA CATARINA ENTRE AMAPÁ E SALVADOR RIO GRANDE DO SUL ENTRE AMAPÁ E SALVADOR.

Observação.....:

ART Nº.....:20142710344 0

Registrada.....:08/07/2014

Empresa Executora....:



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

000108

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/001-81 declara para os devidos fins, o recebimento e a perfeita execução dos serviços de SUPERVISÃO DA REABILITAÇÃO DAS SUPERFÍCIE DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA CIDADE DE PARANAVAÍ COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Alberto Shoji, CREA PR-30.292/D, localizada nas ruas listadas a seguir, totalizando uma área de **51.464,48 m²**:

Trechos:

- RUA CAPITÃO TELMO ENTRE DISTRITO FEDERAL E TANCREDO NEVES
- GERALDO LONGO ENTRE CAPITÃO TELMO E INDEPENDENCIA
- RIACHUELO ENTRE ANDRADE NEVES E HEITOR ALENCAR FURTADO
- LEODEGARIO PATRIOTA ENTRE EUCLIDES DA CUNHA E HEITOR ALENCAR FURTADO
- BARAO DO RIO BRANCO ENTRE OSCARLINO DUARTE E EUCLIDES DA CUNHA
- PRACA DOS EXPEDICIONARIOS ENTRE BENTO GONCALVES E HEITOR ALENCAR FURTADO
- AV ROOSEVELT ENTRE FRANCISCO ALVES E SAO JOSE

Anotação de Responsabilidade Técnica nº **20142710344**

Início da Obra: 01/05/2014

Término da Obra: 30/07/2014

Paranavaí, 17 de setembro de 2014.


Moacir Ferreira Maciel
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Rua Getúlio Vargas, n.º 900 – Centro – Caixa Postal 177 - Cep: 87.702-000 – Paranavaí – Paraná - Brasil
Telefone e/ou fax: (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br email: gabinete@paranavai.pr.gov.br

000102

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

A presente obra foi concluída em 15 de Novembro de 1975, conforme consta do relatório de conclusão de obra, anexo a este atestado, e encontra-se em condições de uso para a população. O presente atestado é emitido em conformidade com o que dispõe o Regulamento de Obras da Secretaria de Defesa e Vigilância, em vigor.

- A obra foi concluída em 15 de Novembro de 1975.
- A obra encontra-se em condições de uso para a população.
- O presente atestado é emitido em conformidade com o que dispõe o Regulamento de Obras da Secretaria de Defesa e Vigilância, em vigor.
- A obra foi concluída em 15 de Novembro de 1975.
- A obra encontra-se em condições de uso para a população.
- O presente atestado é emitido em conformidade com o que dispõe o Regulamento de Obras da Secretaria de Defesa e Vigilância, em vigor.

Assinado e rubricado pelo Senhor Secretário de Defesa e Vigilância.

Em 15 de Novembro de 1975.

SELO FUNARPEN
AUTOR: **SECRETARIA DE DEFESA E VIGILÂNCIA**
CERTIFICO e douo que a obra a qual se refere este atestado, encontra-se concluída e em condições de uso para a população, conforme consta do relatório de conclusão de obra, anexo a este atestado.

TABELA DE NOTAS
11 NOV 1975
FCK84018

☐ Carlos Tomazini - Terebinth	☐ Cristiano Mesquita da Silva
☐ Luiz José Faverio	☐ Marlene Pereira Mendes
☐ Edison Porto Travençolo	☐ Rafaela Cristina Dal Rio Zardo
☐ Amândio Struss	☐ Bruno Vieira Gomes
☐ Eduardo Pompeu de Souza	☐ Juliana Antonin Pereira Vitor
☐ Vinícius Ricardo de Silva Rech	
☐ Carlos Antônio Pires de Souza	



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

000109

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/001-81 declara para os devidos fins, o recebimento e a perfeita execução dos serviços de SUPERVISÃO DA REABILITAÇÃO DAS SUPERFÍCIE DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA CIDADE DE PARANAVAÍ COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Alberto Shoji, CREA PR-30.292/D, localizada nas ruas listadas a seguir, totalizando uma área de **82.538,05 m²**:

Trechos:

- LAPA ENTRE SANTA CATARINA E ANTÔNIO FELIPE
- PALMAS ENTRE PARIGOT DE SOUZA E TANCREDO NEVES
- FRANCISCO VITORINO ENTRE JOAQUIM SILVA PINTO E ANTÔNIO FELIPE
- MATEUS ENTRE MANOEL RIBAS E TANCREDO NEVES
- RIO NEGRO ENTRE MANOEL RIBAS E TANCREDO NEVES
- TIBAGI ENTRE MANOEL RIBAS E TANCREDO NEVES
- ANTÔNIO FELIPE ENTRE TANCREDO NEVES E EDSON MARTINS
- JOAQUIM SILVA PINTO ENTRE TANCREDO NEVES E EDSON MARTINS
- BAHIA ENTRE TANCREDO NEVES E LAPA
- SERAFIM A COSTA ENTRE TANCREDO NEVES E LAPA
- CURITIBA ENTRE TANCREDO NEVES E PRUDENTÓPOLIS
- ANTÔNIO FACHIN ENTRE TANCREDO NEVES E PRUDENTÓPOLIS

Anotação de Responsabilidade Técnica nº **20142712495**

Início da Obra: 01/06/2014

Término da Obra: 30/07/2014

Paranavaí, 17 de setembro de 2014.


Moacir Ferreira Maciel
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Rua Getúlio Vargas, n.º 900 – Centro – Caixa Postal 177 - Cep: 87.702-000 – Paranavaí – Paraná - Brasil
Telefone e/ou fax: (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br email: gabinete@paranavai.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

000110

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/001-81 declara para os devidos fins, o recebimento e a perfeita execução dos serviços de SUPERVISÃO DA REABILITAÇÃO DAS SUPERFÍCIE DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA CIDADE DE PARANAVAÍ COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Carlos Alberto Shoji, CREA PR-30.292/D, localizada nas ruas listadas a seguir, totalizando uma área de **75.869,66 m²**;

Trechos:

- PARAÍBA ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E ADIB ABURAD
- SILVIO MEIRA ENTRE LAZARO VIEIRA E JUSCELINO KUBTSCHEK
- SEBASTIÃO FREITAS ENTRE ALBINO SILVA E SOUZA NAVES
- JOÃO B MACHADO ENTRE ALBINO SILVA E SOUZA NAVES
- ALTINO ALONSO ENTRE HEITOR FURTADO E ANTÔNIO J SILVA
- PARÁ ENTRE ANTÔNIO FELIPE E TANCREDO NEVES
- ANTÔNIO FACHIN ENTRE AMAPÁ E SALVADOR
- CURITIBA ENTRE AMAPÁ E SALVADOR
- SANTA CATARINA ENTRE AMAPÁ E SALVADOR
- RIO GRANDE DO SUL ENTRE AMAPÁ E SALVADOR

Anotação de Responsabilidade Técnica nº **20142709109**

Início da Obra: 01/05/2014

Término da Obra: 30/07/2014

Paranavaí, 17 de setembro de 2014.


Moacir Ferreira Maciel
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Rua Getúlio Vargas, n.º 900 – Centro – Caixa Postal 177 - Cep: 87.702-000 – Paranavaí – Paraná – Brasil
Telefone e/ou fax: (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br email: gabinete@paranavai.pr.gov.br

CERTIDÃO NÚMERO 0008/2012 – CERTIFICAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, em atendimento a solicitação constante da fl. 01 do processo administrativo nº 50609.000182/2012-90 e conforme consta na documentação arquivada no Serviço de Engenharia Rodoviária da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Paraná, que a empresa **ENGEMIN – ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA**, detentora do Contrato/DNIT/Nº **SR/PR-039/2010-00**, no período de 10/02/2010 (1ª Medição Provisória) a 20/07/2011 (18ª Medição Provisória), realizou **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO À FISCALIZAÇÃO DO DNIT NA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA BR-376/PR (CONTORNO NORTE DE MARINGÁ/PR), NA RODOVIA BR-376/PR, TRECHO: DIVISA SP/PR – DIVISA PR/SC, SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO AV. SABIÁ – ENTRONCAMENTO PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ), SEGMENTO: KM 172,5 AO KM 183,7; EXTENSÃO: 17,60 KM, objeto do Contrato SR/PR – 0035/2008.**

Serviços fiscalizados:

Código	Descrição	Unid.	Quantidade
1.0	CANTEIRO DE OBRAS		
130178	INST. E MAN. DO CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTO	vb	0,100
2.0	TERRAPLENAGEM		
110022	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=50 a 200 m c/ escav	m³	131.696,000
110023	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=200 a 400 m c/ escav	m³	26.648,790
110025	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=600 a 800 m c/ escav	m³	80.295,37
110026	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=800 a 1000 m c/ escav	m³	22.289,11
110028	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=1200 a 1400 m c/ escav	m³	74.887,300
110030	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=1600 a 1800 m c/ escav	m³	12.121,260
110031	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=1800 a 2000 m c/ escav	m³	167,500
110032	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=2000 a 3000 m c/ escav	m³	169.435,820
110124	Escavação, carga, transp. mat. 2ª categoria, DMT=400 a 600 m c/ escav	m³	8.632,500
110131	Escavação, carga, transp. mat. 2ª categoria, DMT=1800 a 2000 m c/ escav	m³	281,500
110212	Escavação, carga, transp. mat. 3ª categoria, DMT=1800 a 2000m	m³	63.212,600
120126	Escavação, carga, transp. mat. 3ª categoria, DMT=10000m	m³	16.740,000
151000	Compactação de aterros a 95% PN	m³	51.504,590
151100	Compactação de aterros a 100% PN	m³	121.312,000
151103	Compactação manual	m³	59.505,610

SERVIÇOS FISCALIZADOS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinhais, 06 NOV 2012

Viviane Mª G. P. Modini
Tabelião

Certifico que o objeto de autenticidade do presente documento foi utilizado na última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Teromã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba, PR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FÉ
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CERTIDÃO NÚMERO 0008/2012 – CERTIFICAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, em atendimento a solicitação constante da fl. 01 do processo administrativo nº 50609.000182/2012-90 e conforme consta na documentação arquivada no Serviço de Engenharia Rodoviária da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Paraná, que a empresa **ENGEMIN – ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA**, detentora do Contrato/DNIT/Nº **SR/PR-039/2010-00**, no período de 10/02/2010 (1ª Medição Provisória) a 20/07/2011 (18ª Medição Provisória), realizou **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO À FISCALIZAÇÃO DO DNIT NA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA BR-376/PR (CONTORNO NORTE DE MARINGÁ/PR), NA RODOVIA BR-376/PR, TRECHO: DIVISA SP/PR – DIVISA PR/SC, SUBTRECHO: ENTRONCAMENTO AV. SABIÁ – ENTRONCAMENTO PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ), SEGMENTO: KM 172,5 AO KM 183,7; EXTENSÃO: 17,60 KM, objeto do Contrato SR/PR – 0035/2008.**

Serviços fiscalizados:

Código	Descrição	Unid.	Quantidade
1.0	CANTEIRO DE OBRAS		
130178	INST. E MAN. DO CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTO	vb	0,100
2.0	TERRAPLENAGEM		
110022	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=50 a 200 m c/ escav	m³	131.696,000
110023	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=200 a 400 m c/ escav	m³	26.648,790
110025	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=600 a 800 m c/ escav	m³	80.295,37
110026	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=800 a 1000 m c/ escav	m³	22.289,11
110028	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=1200 a 1400 m c/ escav	m³	74.887,300
110030	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=1600 a 1800 m c/ escav	m³	12.121,260
110031	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=1800 a 2000 m c/ escav	m³	167,500
110032	Escavação, carga, transp. mat. 1ª categoria, DMT=2000 a 3000 m c/ escav	m³	169.435,820
110124	Escavação, carga, transp. mat. 2ª categoria, DMT=400 a 600 m c/ escav	m³	8.632,500
110131	Escavação, carga, transp. mat. 2ª categoria, DMT=1800 a 2000 m c/ escav	m³	281,500
110212	Escavação, carga, transp. mat. 3ª categoria, DMT=1800 a 2000m	m³	63.212,600
120126	Escavação, carga, transp. mat. 3ª categoria, DMT=10000m	m³	16.740,000
151000	Compactação de aterros a 95% PN	m³	51.504,590
151100	Compactação de aterros a 100% PN	m³	121.312,000
151103	Compactação manual	m³	59.505,610

COMPACTAÇÃO MANUAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinheis, 06 NOV 2012

Viviani M. G. P. Medeiros
Tabelião

Certifico que a autenticidade da cópia foi atestada na última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba - PR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

151301	Compactação de material de bota-fora	m³	433.960,900
153645	Escavação carga e transp. mat. arenoso p/ Terra Armada, DMT=34700 m	m³	35.574,000
163646	Escavação carga e transp. de Pó de Pedra.	m³	267.157,150
180005	Camada drenante c/ brita	m³	37.184,400
200291	Escavação, carga, transp. solos moles, DT=2000 m	m³	63.818,250
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
200014	Base /sub-base de brita graduada BC	m³	12.743,260
211000	Regularização do subleito	m²	436.670,385
220010	Sub-base solo melhorado com cimento mist. em usina (CP=3%)	m³	53.057,803
220032	Base de solo cimento com mistura em usina (CP=6,0%)	m³	47.880,922
234003	Imprimação de Brita Graduada.	m²	60.330,420
240000	Pintura de ligação com RR-1C	m²	968.708,935
240011	Pintura de ligação (cura) com RR-1C	m²	353.074,000
250003	Tratamento superficial simples c/ emulsão BC (RR-2C)	m²	339.427,243
254022	CBUQ - capa de rolamento AC/BC (LG) - c/ polímero	t	24.516,430
254051	CBUQ - capa de rolamento AC/BC	t	5.699,790
254054	CBUQ - binder AC/BC - c/ polímero	t	33.854,440
290000	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m³	1.270,420
290200	Remoção mecanizada de camada granular de pavimento	m³	8.160,700
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS (PORTARIA DG/DNIT 709/2008)		
200213	Aquisição RR 1C p/ Pintura de Ligação	t	661,490
2000104	Aquisição RR 2C	t	373,390
2000173	Aquisição CM 30 p/ imprimação	t	72,390
2000360	Aquisição CAP 50/70 c/ polímero	t	3.140,400
2006150	Aquisição CAP 50/70	t	318,890
5.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
120327	Transporte CAP 50/70	t	2.868,100
20041	Transporte CM 30	t	72,390
291103	Transporte Emulsão	t	885,000
6.0	DRENAGEM		
10208	Caixa de Ligação e Passagem CLP 10 AC/BC	ud	1,000
39589	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	367,000
110094	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 AC/BC	ud	30,000
121255	Boca BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	ud	20,000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Pinhais,

06 NOV. 2015

Viviane M^{te} G. P. Manó
Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000112

121256	Boca BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	ud	1,000
163647	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m normal AC/BC	ud	4,000
200610	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01 AC/BC	m	28,900
230687	Tubulação de Drenagem Urbana D=1,00m S/berço AC/BC	m	821,000
230728	Enrocamento de pedra jogada (C/Geotextil)	m³	14.080,000
332406	Boca de saída p/ dreno longit. prof. - BSD 01 AC/BC	ud	10,000
399927	Valeta proteção cortes c/ revest. vegetal VPC 03	m	485,000
399961	Escavação em vala mat. 3a. cat.	m³	96,000
400004	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala mat. 1a. cat.	m³	39.864,95
400039	Escavação mecânica de vala em mat. de 2a. Cat.	m³	16,000
410022	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	271,000
410023	Boca BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	ud	1,000
410051	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	m	1.289,000
410137	Boca BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	ud	4,000
411002	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	125,000
412003	Corpo BTTC D=1,50 m AC/BC/PC	m	7,000
421008	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m alt. 1,00 a 2,50 m AC/BC	m	29,000
421012	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m alt. 2,50 a 5,00 m AC/BC	m	81,000
421108	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m esc=15 AC/BC	ud	4,000
421112	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m - esc=30 AC/BC	ud	4,000
450019	Dreno longit. Prof. P/ corte em solo - DPS 08 AC/BC	m	10.244,000
450102	Dreno longit. Prof. P/ corte em rocha - DPR 02 AC/BC	m	675,000
490003	Sarjeta triangular de concreto - STC 03 AC/BC	m	7.894,200
490008	Sarjeta triangular de concreto - STC 08 AC/BC	m	2.650,000
490121	Sarjeta canteiro central de concr. SCC 03 AC/BC	m	10.593,700
493002	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 AC/BC	ud	13,000
494131	Descida d'água cortes em degraus - DCD 01 AC/BC	m	27,500
494201	Entrada d'água - EDA 01 AC/BC	und	19,000
494202	Entrada d'água - EDA 02 AC/BC	und	3,000
495004	Dissipador de Energia - DES 04 AC/BC	ud	1,000
496001	Boca de lobo simples com grelha concr. BLS 01 AC/BC	ud	144,000
496202	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 AC/BC	ud	14,000
496203	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 AC/BC	ud	2,000
496209	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 AC/BC	ud	1,000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Pinhais,

06 NOV. 2015

Viviane M. G. P. M. M. M.
Tatiana

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Taramã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000115

DWT

14-15228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FGK84036

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - PARANAÍ - PR

CERTIFICADO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório, nesta data.

11 NOV 2015

Enfer

☐ Luiz José Figueira	☐ Carlos Simão - Substituto
☐ Edson Paulo Trevisan	☐ Manoel Francisco de Sá
☐ Amadori Gonzales	☐ Raimundo Francisco Mendes
☐ Eduardo Pimenta	☐ Maria Cristina dos Reis
☐ Vinicius Pimenta de Souza	☐ Maria Vitoria Gomes
☐ Maria Raimundo da Silva	☐ Antonio Antonio Francisco Vitor



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000113

496302	Poço de visita - PVI 02 AC/BC	ud	29,000
496303	Poço de visita - PVI 03 AC/BC	ud	2,000
496401	Tubulação de drenagem urbana D = 0,40m s/ berço AC/BC	m	364,700
496402	Tubulação de drenagem urbana D = 0,60m s/ berço AC/BC	m	737,000
496403	Tubulação de drenagem urbana D = 0,80m s/ berço AC/BC	m	1.008,000
530002	Enrocamento de pedra jogada	m³	7.402,490
8.0	OBRAS COMPLEMENTARES - TERRA ARMADA		
530304	Terra armada - ECE - pé de talude 0,0<h<6,00 m	m²	59,000
530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m³	8,000
530311	Montagem de maciço terra armada	m²	59,000
11	OBRAS COMPLEMENTARES - PASSARELA (1 ud)		
	Acessos=125,60m - Largura =1,90m e Travessia=32,51m - Largura=2,10m		
20614	Tela alambrado 50x50x4,1 (Inc.instal.)	m²	520,000
100002	Aterramento	ud	1,000
163651	Micro Estaca D=250mm	m	520,000
230730	Forn. inst. tela de fechamento p/passarela	m²	664,200
230731	Forn. inst. corrimão metálico tubular	m	366,760
230732	Pintura com tinta smáltica sintética semi-fosca	m²	1.263,600
230733	Placas de concreto pré-moldadas para piso (conf. lanç.) e=8cm	m²	299,700
230734	Placas de concreto pré-moldadas para cobertura (conf. lanç.) e=8cm	m²	356,400
230735	Lançamento de estrutura metálica	kg	232,980
300002	Escavação manual de cavas em material de 1a. categoria	m³	63,070
300024	Forn. aplic. Sikagrout - 30% Pedrisco	m³	1,479
300514	Estrutura metálica	kg	31.173,000
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.949,980
311901	Escoramento com madeira de OAE	m³	117,672
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	2,865
332012	Concreto Estrutural fck=20 Mpa	m³	45,312
337101	Forma de placa compensada resinada	m²	208,420
351005	Aparelho apoio em neoprene fretado	kg	84,825
394003	Reaterro e Compactação	m³	50,330
12	OBRAS COMPLEMENTARES - MUROS DE CONTENÇÃO		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	5.733,560
163648	Perfuração para instalação de parafusos Ø 32 mm	m	16.337,500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviane M. G. P. Mendes
Técnic(a)

Certifico que o selo de autenticidade de agora em diante não será utilizado para fins de autenticação de documentos.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba, PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

811000



163649	Perfuração em mat 2a cat. para tirante Ø 32 mm	m	1.798,00
163650	Tirante protendido p/ cortina aço ST 85/105 D=32mm	m	27.868,50
163651	Micro Estaca D=250mm	m	3.162,00
163652	Perfuração em mat 3a cat. para tirante Ø 32 mm	m	5.646,00
163653	Andaime de madeira	m³	21.923,78
163654	Colchão drenante para muro armado	m²	777,00
163655	Coluna drenante de areia Ø = 20cm	m	1.757,74
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m²	5.951,06
300002	Escavação manual de cavas em material de 1a. categoria	m³	2.478,91
300314	Junta de dilatação	m	427,29
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	242.218,32
301041	Pintura com nata de cimento	m²	217,50
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	309,51
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	2.872,40
337000	Forma comum de madeira	m²	12.731,85
399102	Dreno PVC 100 mm	ud	1.323,00
400004	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala mat. 1a. cat.	m³	3.337,14
13	OBRAS COMPLEMENTARES – DIVERSOS		
20054	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	15.569,60
110098	Defensa semi-maleável simples (forn./implantação)	m	13.470,00
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	3.660,85
300002	Escavação manual de cavas em material de 1a. categoria	m³	762,64
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	29.846,96
303040	Barreira de segurança dupla AC/BC	m	720,00
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	1.960,64
337000	Forma comum de madeira	m²	799,00
491003	Meio-fio de concreto - MFC 03 AC/BC	m	9.704,02
	VIADUTO PP - KM 0 + 333		
	Comprimento=81,90m - Largura =22,80m - Área de Tabuleiro=1.867,32 m²		
	Maior Vão = 40,00m		
20	Infraestrutura Serviços Gerais		
300002	Escavação manual de cavas em material de 1a. categoria	m³	815,83
	Infraestrutura - Execução de Estacas Tipo Raiz		
20616	Estaca Raiz D=410mm em solo, capacidade = 120 tf	m	200,00

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que deu fé.
Pinhais, 06 NOV. 2015
Viviane M. G. P. Mendes
Tabelião

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PRO SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000115

20618	Demolição para arrasamento cabeça estaca	m	8,000
22	Infraestrutura - Execução dos Blocos e Travessas de Contraventamento		
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.843,400
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	2,950
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	23,230
337000	Forma comum de madeira	m²	20,800
23	Mesoestrutura		
300024	Forn. aplic. Sikagrout - 30% Pedrisco	m³	0,460
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	10.859,000
311901	Escoramento com madeira de OAE	m³	927,520
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	119,870
337102	Forma de placa compensada plastificada	m²	712,270
24	Superestrutura		
20628	Forn., corte, coloc. injeção bainhas galv. corrug. d.int.65mm	m	92,640
20630	Forn., coloc. e protensão de ancoragem ativa p/ 15 diâm. 15,2mm	ud	48,000
20632	Forn. corte coloc. bainha galv. corrugada d=50mm	m	2.088,730
20633	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 d=15,2 mm	kg	33.527,360
20634	Forn. e lanç. de concreto estrutural fck=50 Mpa	m³	1.033,280
39463	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 6 diâm. 15,2 mm	kg	846,400
39513	Forn., coloc. e protensão de ancoragem ativa p/ 6 diâm. 15,2mm	ud	32,000
300427	Escoramento da superestrutura	m³	16.517,000
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	138.813,000
337102	Forma de placa compensada plastificada	m²	3.822,620
25	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	82,260
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	5.068,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	26,320
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	50,880
337000	Forma comum de madeira	m²	35,040
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	35,680
26	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	4.534,920
20639	Tampa mov. acesso int seção caixão	ud	4,000
130729	Execução e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	63,000

SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que deu fe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviane Mª G. P. Martini
Tabelão

Certifico que o documento apresentado a autenticidade do qual foi elaborado a última folha do documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m ²	4.534,920
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	177,360
303002	Barreira dupla de concreto armado tipo New Jersey	m	80,800
27	Terra Armada		
230737	Estaca Tipo Franki D=250mm AC/BC	m	3.430,000
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.657,160
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	30,000
337000	Forma comum de madeira	m ²	120,000
530301	Terra armada - ECE - greide 0,0<h<6,00 m	m ²	1.792,000
530302	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00 m	m ²	2.447,000
530303	Terra armada - ECE - greide 9,0<h<12,00 m	m ²	204,000
530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m ³	79,020
530310	Concreto soleira/arremates de maciço terra armada AC/BC	m ³	54,240
530311	Montagem de maciço terra armada	m ²	4.443,000
	VIADUTO ALZIRO ZARUR (E) - KM 2 + 316		
	Comprimento=35,60m - Largura=11,50m - Área de Tabuleiro=409,40 m ²		
	Maior Vão = 35,00m		
32	Superestrutura		
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	0,050
33	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	41,130
34	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m ²	155,490
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	23,000
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	18,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m ²	1.493,630
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	84,960
35	Terra Armada		
530302	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00 m	m ²	659,910
530308	Terra armada - ECE - encontro portante 6,0<h<9,00m	m ²	192,000
530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m ³	74,420
530311	Montagem de maciço terra armada	m ²	531,910
	VIADUTO ALZIRO ZARUR (D) - KM 2 + 311		
	Comprimento=35,60m - Largura=11,50m - Área de Tabuleiro=409,40 m ²		

SELO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que deu fe.
EPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinhais, 06 NOV. 2015
Viviane M^{te} G. P. Mendes
Tahalli

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000117

	Maior Vão = 35,00m		
42	Superestrutura		
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	0,050
43	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	41,130
44	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	155,490
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	23,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m²	1.493,630
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	84,960
45	Terra Armada		
530302	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00 m	m²	805,200
530308	Terra armada - ECE - encontro portante 6,0<h<9,00m	m²	192,000
530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m³	132,420
530310	Concreto soleira/arremates de maciço terra armada AC/BC	m³	6,590
530311	Montagem de maciço terra armada	m²	947,200
	PONTE RIBEIRÃO MARINGÁ - KM 3 + 300		
	Comprimento=105,60m - Largura=11,40m - Área de Tabuleiro=1.203,84 m²		
	Maior Vão = 35,00m		
51	Infraestrutura - Execução de Estacas Tipo Raiz		
20616	Estaca raiz D=410mm em solo, capacidade = 120 tf	m	500,000
53	Mesoestrutura		
351005	Aparelho apoio em neoprene fretado	kg	354,237
54	Superestrutura		
39461	Forn., corte, coloc. injeção bainhas galv. corrug d=int.50mm	m	0,900
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	14,720
337102	Forma de placa compensada plastificada	m²	234,140
55	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	41,130
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.051,200
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	10,640
56	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	5.351,220
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	25,750

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinhais, 06 NOV 2015

Viviane Mª G. P. Marinho
Tabelião

Certifico que o objeto de autenticação foi autenticado na última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE É
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	54,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m ²	3.715,810
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	108,440
303002	Barreira dupla de concreto armado tipo New Jersey	m	89,500
57	Terra Armada		
530301	Terra armada - ECE - greide 0,0<h<6,00 m	m ²	234,000
530302	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00 m	m ²	1.210,000
530303	Terra armada - ECE - greide 9,0<h<12,00 m	m ²	1.039,000
530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m ³	347,540
530310	Concreto soleira/arremates de maciço terra armada AC/BC	m ³	17,950
530311	Montagem de maciço terra armada	m ²	2.483,000
	VIADUTO AVENIDA MANDACARU (D) - KM 4 + 496		
	Comprimento=40,60m - Largura=13,45m - Área de Tabuleiro=546,07 m²		
	Maior Vão = 40,00m		
61	Infraestrutura - Execução de Estacas Tipo Raiz		
20617	Estaca raiz D=310mm em rocha, capacidade = 120 tf	m	160,000
20618	Demolição para arrasamento cabeça estaca	m	16,000
62	Execução dos Blocos e Travessas de Contraventamento		
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	0,460
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	5,040
337000	Forma comum de madeira	m ²	4,800
63	Mesoestrutura		
311901	Escoramento com madeira de OAE	m ³	18,470
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	0,500
64	Superestrutura		
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	72,000
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	1,380
65	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	38,410
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	0,120
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	20,720
66	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m ²	2.070,170
20638	Colocação e fixação de junta de dilatação tipo J-6080 ou similar	m	26,900

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICACÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que doo fe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinhais, 06 NOV 2015

Viviane M^{te} G. P. Martins
Tabelião

Cópia que foi autenticada em 06/11/2015, às 14h30min, no Cartório de Tabelião de Pinhais, apresentando o documento original.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000119

20640	Prova de carga estática estaca raiz d=410mm	ud	2,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m ²	2.070,170
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	43,440
299961	Guarda-Corpo tipo gradil metálico p/ os passeios, em aço tipo A-36	m	47,000
PONTE RIBEIRÃO MANDACARU - KM 5 + 484			
Comprimento=90,60m - Largura=22,80m - Área de Tabuleiro=2.065,68 m²			
Maior Vão = 30,00m			
71	Infraestrutura -Execução de Estacas Tipo Raiz		
20616	Estaca raiz D=410mm em solo, capacidade = 120 tf	m	126,000
20617	Estaca raiz D=310mm em rocha, capacidade = 120 tf	m	84,000
73	Mesoestrutura		
351005	Aparelho apoio em neoprene fretado	kg	420,660
74	Superestrutura		
39461	Forn., corte, coloc. injeção bainhas galv. corrug d=int.50mm	m	0,900
100841	Forn., coloc. e protensão de ancoragens ativas p/ 9 diâm. 15,2 mm	ud	72,000
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	14,720
332029	Concreto estrutural fck=30 MPa A/C<0,55 AC/BC	m ³	0,210
337102	Forma de placa compensada plastificada	m ²	216,620
75	Lajes de Transição		
20635.	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	41,130
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.051,200
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	0,120
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	10,640
76	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m ²	4.901,290
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	25,750
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	46,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m ²	3.108,000
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	97,380
303002	Barreira dupla de concreto armado tipo New Jersey	m	89,500
77	Terra Armada		
530301	Terra armada - ECE - greide 0,0<h<6,00 m	m ²	82,000
530302	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00 m	m ²	528,000
530303	Terra armada - ECE - greide 9,00<h<12,00 m	m ²	2.086,000

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado neste Cartão nesta data e por este.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinhais, 06 NOV. 2015
Viviane M. G. P. [Assinatura]

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tatumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE F
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000120

530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m3	377,120
530310	Concreto soleira/arremates de maciço terra armada AC/BC	m3	14,520
530311	Montagem de maciço terra armada	m2	2.696,000
VIADUTO AVENIDA KAKOGAWA (D) - KM 6 + 809			
Comprimento=40,60m - Largura=13,45m - Área de Tabuleiro=546,07 m2			
Maior Vão = 40,00m			
81	Infraestrutura -Execução de Estacas Tipo Raiz		
20617	Estaca raiz D=310mm em rocha, capacidade = 120 tf	m	160,000
82	Infraestrutura -Execução dos Blocos e Travessas de Contraventamento		
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	0,450
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	5,040
337000	Forma comum de madeira	m²	4,800
83	Mesoestrutura		
311901	Escoramento com madeira de OAE	m³	17,720
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	0,830
84	Superestrutura		
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	72,000
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	1,380
332029	Concreto estrutural fck=30 MPa A/C<0,55 AC/BC	m³	66,370
85	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	38,410
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.282,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	12,300
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	23,760
337000	Forma comum de madeira	m²	16,680
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	20,720
86	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	1.913,990
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	26,900
20640	Prova de carga estática estaca raiz d=410mm	ud	2,000
100241	Pintura barreira tinta mineral tipo Cimentol ou similar	m	86,880
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	20,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m²	2.073,000
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	86,880

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviana Mª G. P. Medeiros
Taboiti

Carilico (ver) e selo de autenticidade
frente de documento
última folha do documento

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira de Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000121

299961	Guarda-Corpo tipo gradil metálico p/ os passeios, em aço tipo A-36	m	47,000
	VIADUTO AVENIDA MORANGUEIRA (E) - KM 9 + 594		
	Comprimento=75,60m - Largura=14,75m - Área de Tabuleiro=1.115,10 m ²		
	Maior Vão = 25,00m		
92	Infraestrutura - Execução dos Blocos e Travessas de Contraventamento		
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	0,090
94	Superestrutura		
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	42,000
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	4,140
95	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	43,460
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.622,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	13,900
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	26,880
337000	Forma comum de madeira	m ²	18,240
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	22,800
96	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m ²	3.588,390
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	29,500
100241	Pintura barreira tinta mineral tipo Cimentol ou similar	m	156,880
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m ²	3.875,510
299961	Guarda-Corpo tipo gradil metálico p/ os passeios, em aço tipo A-36	m	82,480
	VIADUTO AVENIDA MORANGUEIRA (D) - KM 9 + 616		
	Comprimento=75,60m - Largura=14,75m - Área de Tabuleiro=1.115,10 m ²		
	Maior Vão = 25,00m		
100	Infraestrutura -Serviços Gerais		
300002	Escavação manual de cavas em material de 1a. categoria	m ³	1.131,500
101	Infraestrutura -Execução de Estacas Tipo Raiz		
20616	Estaca raiz D=410mm em solo, capacidade = 120 tf	m	120,000
20617	Estaca raiz D=310mm em rocha, capacidade = 120 tf	m	280,000
20618	Demolição para arrasamento cabeça estaca	ud	40,000
102	Execução dos Blocos e Travessas de Contraventamento		
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	14,358
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	71,900

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

332013

A presente cópia e reprodução foi do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviane M^{te} G. P. M. T. T. T.

Tabelião

Certifico que a cópia foi autenticada e a autenticidade de todos os dados foi atestada na última folha do presente documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000122

337000	Forma comum de madeira	m ²	129,400
103	Mesoestrutura		
300024	Forn. aplic. Sikagrout - 30% Pedrisco	m ³	2,160
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	20.793,300
311901	Escoramento com madeira de OAE	m ³	1.383,450
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	196,870
337102	Forma de placa compensada plastificada	m ²	590,140
104	Superestrutura		
20625	Lançamento vigas pré-moldadas Peso=40tf - Compr.=25m - H=1,70m	ud	18,000
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	702,000
20634	Forn. e lanç. de concreto estrutural fck=50 MPa p/vigas pré-moldadas	m ³	18,700
39461	Forn., corte, coloc. injeção bainhas galv. corrug d=int.50mm	m	70,800
130731	Forn., coloc. e protensão de ancoragens ativas p/ 4 diâm. 15,2 mm	ud	12,000
300427	Escoramento da superestrutura (região em balanço)	m ³	441,570
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	373,090
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	29.321,99
332029	Concreto estrutural fck=30 MPa A/C<0,55 AC/BC	m ³	198,790
337102	Forma de placa compensada plastificada	m ²	399,350
105	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	43,460
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.622,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	13,900
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	26,880
337000	Forma comum de madeira	m ²	18,240
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	22,800
106	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m ²	3.588,390
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	29,500
20640	Prova de carga estática estaca raiz d=410mm	ud	4,000
100241	Pintura barreira tinta mineral tipo Cimentol ou similar	m	156,880
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	38,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m ²	3.875,510
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	156,880
299901	Guarda-corpo tipo gradeado metálico p/ os passeios, em aço tipo A-36	m	157,080

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dela é.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviane M^{te} G. P. Magalhães
Tabelião

Certifico que o cópia de este documento foi elaborada com fidelidade ao original e assinado pelo Tabelião em última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000123

	PONTE RIBEIRÃO MORANGUEIRA - KM 11 + 616		
	Comprimento=90,60m - Largura=11,40m - Área de Tabuleiro=1.032,84 m2		
	Maior Vão = 30,00m		
110	Infraestrutura -Serviços Gerais		
300002	Escavação manual de cavas em material de 1a. categoria	m³	45,260
111	Infraestrutura -Execução de Estacas Tipo Raiz		
20617	Estaca raiz D=310mm em rocha, capacidade = 120 tf	m	58,000
113	Mesoestrutura		
351005	Aparelho apoio em neoprene fretado	kg	420,660
114	Superestrutura		
20624	Lançamento vigas pré-moldadas Peso=45tf - Compr.=30m - H=1,70m	ud	18,000
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	810,000
39461	Forn., corte, coloc. injeção bainhas galv. corrug d=int.50mm	m	70,800
300427	Escoramento da superestrutura (região em balanço)	m³	228,740
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	14,720
332029	Concreto estrutural fck=30 MPa A/C<0,55 AC/BC	m³	201,100
337102	Forma de placa compensada plastificada	m²	446,570
115	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	41,130
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	5.104,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	13,160
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	25,440
337000	Forma comum de madeira	m²	17,520
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	10,640
116	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	4.901,290
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	25,750
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	46,000
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	97,380
303002	Barreira dupla de concreto armado tipo New Jersey	m	89,500
117	Terra Armada		
530301	Terra armada - ECE - greide 0,0<h<6,00 m	m2	639,000
530302	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00 m	m2	2.373,990
530303	Terra armada - ECE - greide 9,0<h<12,00 m	m2	2.675,280

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviane Mª G. P. Marinho
Tabelião

Cartório que o ato de autenticação foi realizado em 06/11/2015

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tamará
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000124

530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m3	572,860
530310	Concreto soleira/arremates de maciço terra armada AC/BC	m3	32,990
530311	Montagem de maciço terra armada	m2	5.029,000
VIADUTO AVENIDA TUIUTI (D) - KM 12 + 891			
Comprimento=40,60m - Largura=13,95m - Área de Tabuleiro=566,37 m2			
Maior Vão = 40,00m			
120	Infraestrutura -Serviços Gerais		
300002	Escavação manual de cavas em material de 1a. categoria	m³	1.291,560
121	Infraestrutura -Execução de Estacas Tipo Raiz		
20616	Estaca raiz D=410mm em solo, capacidade = 120 tf	m	24,000
20617	Estaca raiz D=310mm em rocha, capacidade = 120 tf	m	48,000
123	Mesoestrutura		
311901	Escoramento com madeira de OAE	m³	6,480
124	Superestrutura		
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	72,000
125	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	40,350
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	21,520
126	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	2.104,390
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	20,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m²	2.104,398
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	86,880
299961	Guarda-Corpo tipo gradil metálico p/ os passeios, em aço tipo A-36	m	47,000
VIADUTO AVENIDA GUAIAPO (D) - KM 13 + 957			
Comprimento=40,60m - Largura=13,45m - Área de Tabuleiro=546,07 m2			
Maior Vão = 40,00m			
131	Infraestrutura -Execução de Estacas Tipo Raiz		
20616	Estaca raiz D=410mm em solo, capacidade = 120 tf	m	8,000
20617	Estaca raiz D=310mm em rocha, capacidade = 120 tf	m	8,000
132	Infraestrutura -Execução dos Blocos e Travessas de Contraventamento		
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	0,240
134	Superestrutura		
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	69,000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviane Mª G. P. Martins
Tabelião

Cópico que o selo de autenticidade do documento foi afixado na última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Curitiba
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000125

300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	1,380
135	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	38,410
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	12,300
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	23,760
337000	Forma comum de madeira	m²	16,680
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	20,720
136	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	1.913,990
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	26,900
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	20,000
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	86,880
299961	Guarda-Corpo tipo gradil metálico p/ os passeios, em aço tipo A-36	m	47,000
	VIADUTO AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT (E) - KM 14 + 608		
	Comprimento=40,60m - Largura=11,50m - Área de Tabuleiro=466,90 m²		
	Maior Vão = 40,00m		
143	Mesoestrutura		
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	0,840
144	Superestrutura		
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	72,000
145	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	30,650
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	9,840
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	18,960
337000	Forma comum de madeira	m²	14,280
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	17,600
146	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	1.785,070
20638	Colocação e fixação de junta Jeene JJ 6080 ou similar	m	23,000
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	20,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m²	1.785,077
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	86,880
299961	Guarda-Corpo tipo gradil metálico p/ os passeios, em aço tipo A-36	m	47,000

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

VIADUTO AVENIDA OZIERES S GUIMARÃES (E) - KM 16 + 240

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Pinhaís, 06 NOV. 2015

Viviane M^{te} G. P. Marini
Tabelião

Cartório que o outorgante de assina e
testando a autenticidade do documento
assinado, conforme documento
original.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000126

	Comprimento=35,60m - Largura=11,50m - Área de Tabuleiro=409,40 m ²		
	Maior Vão = 35,00m		
150	Infraestrutura - Execução dos Blocos e Travessas de Contraventamento		
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	6.091,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	12,190
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	98,130
337000	Forma comum de madeira	m ²	106,450
151	Mesoestrutura		
300024	Forn. aplic. Sikagrout - 30% Pedrisco	m ³	0,520
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.474,000
311901	Escoramento com madeira de OAE	m ³	652,500
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	22,080
337102	Forma de placa compensada plastificada	m ²	175,300
152	Superestrutura		
20623	Lançamento vigas pré-moldadas Peso=55tf - Compr.=35m - H=1,70m	ud	5,000
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	256,000
20634	Forn. e lanç. de concreto estrutural fck=50 MPa p/vigas pré-moldadas	m ³	5,050
39461	Forn., corte, coloc. injeção bainhas galv. corrug d=int.50mm	m	19,000
130731	Forn., coloc. e protensão de ancoragens ativas p/ 4 diâm. 15,2 mm	ud	4,000
300427	Escoramento da superestrutura (região em balanço)	m ³	123,060
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	103,200
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	10.661,120
332029	Concreto estrutural fck=30 MPa A/C<0,55 AC/BC	m ³	70,870
337102	Forma de placa compensada plastificada	m ²	153,110
153	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	41,130
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.552,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	13,160
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m ³	25,440
337000	Forma comum de madeira	m ²	17,520
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	17,600
154	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m ²	1.493,630
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	18,000

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data de 06 NOV. 2015.

Pinhaís,

06 NOV. 2015

Viviane M^{te} G. P. Mendes

Certifico que o selo de autenticidade do documento foi afixado na última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Taramã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000127

230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m²	1.493,630
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	84,960
155	Terra Armada		
530301	Terra armada - ECE - greide 0,0<h<6,00 m	m²	6,000
530303	Terra armada - ECE - greide 9,0<h<12,00 m	m²	275,000
530308	Terra armada - ECE - encontro portante 6,0<h<9,00m	m²	212,000
530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m³	20,520
530310	Concreto soleira/arremates de maciço terra armada AC/BC	m³	4,170
530311	Montagem de maciço terra armada	m²	143,610
	VIADUTO AVENIDA OZIRE S GUIMARÃES (D) - KM 16 + 239		
	Comprimento=35,60m - Largura=11,50m - Área de Tabuleiro=409,40 m²		
	Maior Vão = 35,00m		
160	Infraestrutura - Execução dos Blocos e Travessas de Contraventamento		
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	6.091,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	12,190
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	98,130
337000	Forma comum de madeira	m²	106,450
161	Mesoestrutura		
300024	Forn. aplic. Sikagrout - 30% Pedrisco	m³	0,520
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.474,000
311901	Escoramento com madeira de OAE	m³	652,500
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	22,080
337102	Forma de placa compensada plastificada	m²	175,300
162	Superestrutura		
20623	Lançamento vigas pré-moldadas Peso=55tf - Compr.=35m - H=1,70m	ud	5,000
20626	Transp. e lanç. de pré-laje de conc.estr. fck=30 MPa-(1,65x0,50x0,05m)	ud	256,000
20634	Forn. e lanç. de concreto estrutural fck=50 MPa p/vigas pré-moldadas	m³	5,050
39461	Forn., corte, coloc. injeção bainhas galv. corrug d=int.50mm	m	19,000
130726	Forn. e colocação de ancoragens fixas, passivas, p/ 12 diâm. 15,2 mm	ud	10,000
130731	Forn., coloc. e protensão de ancoragens ativas p/ 4 diâm. 15,2 mm	ud	4,000
300427	Escoramento da superestrutura (região em balanço)	m³	123,060
300803	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 4 diâm. 15,2 mm	kg	103,200
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	10.661,120
332013	Concreto estrutural fck=30 MPa A/C<0,55 AC/BC	m³	71,070

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviane Mª G. P. Martins
Tabelião

Cópia que o autor de outro documento
trazida de atos ou afiançada
última folha deste documento

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 83800-000 - Curitiba - PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

000128

20628	Forn., corte, coloc. injeção bainhas galv. corrug. d.int.65mm	m	9,280
39463	Forn., corte e colocação de cabos em aço CP-190 RB 6 diâm. 15,2 mm	kg	127,080
175	Lajes de Transição		
20635	Execução de pintura impermeabilizante emulsão tipo IGOLFLEX	kg	82,260
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	5.068,000
330124	Concreto estrutural fck=15 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	26,320
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	50,880
337000	Forma comum de madeira	m²	35,040
349921	Forn. e aplicação de mastique elástico, tipo SIKAFLEX T68, ou similar	kg	35,680
176	Acabamentos e Serviços Complementares		
20637	Pintura da superest. c/ tinta mineral tipo CIMENTOL ou similar	m²	6.448,100
20639	Tampa mov. acesso int seção caixão	ud	4,000
130729	Fornecimento e colocação de drenos PVC diâm. 4", c= 50 cm	ud	93,000
230736	Estucamento com lixamento 100% (Inclusive materiais)	m²	6.448,100
240016	Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	m	257,360
303002	Barreira dupla de concreto armado tipo New Jersey	m	120,800
177	Terra Armada		
230737	Estaca Tipo Franki D=250mm AC/BC	m	3.430,000
300818	Fornecimento, preparo e colocação nas formas aço CA-50	kg	2.657,160
332013	Concreto estrutural fck=25 MPa A/C<0,60 AC/BC	m³	30,000
337000	Forma comum de madeira	m²	120,000
530301	Terra armada - ECE - greide 0,0<h<6,00 m	m2	1.221,000
530302	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00 m	m2	2.112,000
530303	Terra armada - ECE - greide 9,0<h<12,00 m	m2	306,000
530309	Escamas concr. estr. fck=25 Mpa p/ terra armada (pré-mold.) e=14cm	m3	509,460
530311	Montagem de maciço terra armada	m2	3.639,000
180	PROJETO AMBIENTAL		
510000	Enleivamento	m2	112.354,150
510200	Hidrossemeadura	m2	29.690,070
189	REMANEJAMENTO DE REDES DE CONCESS.DE SERV. / SANEPAR		
165636	Remanejamento de Rede de Água	vb	1,000
190	REMANEJAMENTO DE REDES DE CONCESS.DE SERV. / COPEL		
162656	Remanejamento de Rede Elétrica	vb	1,000

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

Pinheis, 06 de Novembro de 2015.

Viviane M^o G. P. Martins
Tabelião

Certifico que o signatário da autenticidade do documento apresentado na última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

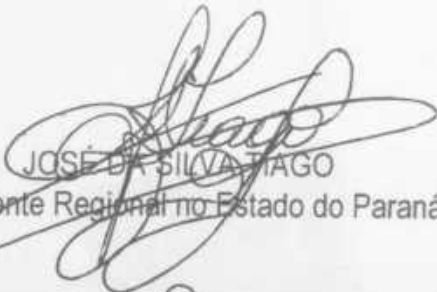
DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 04.892.707/0001-00

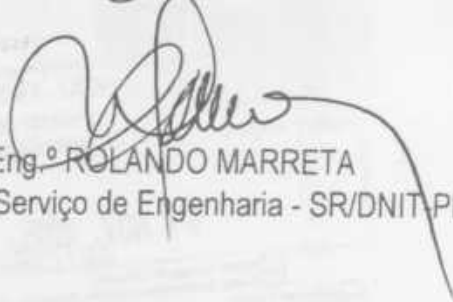
000129

Tendo como Representante Legal e Responsável Técnico o Engenheiro Civil José Luiz Pinto Muniz, CREA/PR nº 1828/D, e como Co-Responsável Técnico o Engenheiro Jacídio Albini Salgado, CREA/PR nº 3517/D. Eu, Rosiane Mitsuru Carmona Fernandes - Rosiane Mitsuru Carmona Fernandes, matrícula 3716-8 - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lavrei a presente Certidão, que também segue assinada pelo Engº Rolando Marreta, Chefe do Serviço de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Paraná e pelo Engº José da Silva Tiago, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Paraná e pelo Fiscal do Contrato o Engº José Carlos Belluzzi de Oliveira, conforme Portaria nº 0047 de 09/02/2010, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Curitiba/PR, 12 de abril 2012


JOSE DA SILVA TIAGO

Superintendente Regional no Estado do Paraná/DNIT


Engº ROLANDO MARRETA

Chefe de Serviço de Engenharia - SR/DNIT-PR


Engº JOSÉ CARLOS BELLUZZI DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do original apresentado neste Cartório nesta data de 06/11/2015.

06 NOV. 2015

Viviane M. G. P. Martins

Tabelião

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

CERTIDÃO NÚMERO 0010/2012 – EM COMPLEMENTO À CERTIDÃO NÚMERO 0008/2012 - datada do dia 12/04/2012, ACRESCENTAMOS, por solicitação da EMPRESA ENGEMIN – ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA., os seguintes dados:

CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

- Infra-estrutura com estacas tipo raiz (cravação roto-percussiva) ou sapatas de concreto armado (obras assentes diretamente sobre os maciços do tipo encontros portantes de terra armada).
- Meso-estrutura composta por pares de pilares de seção circular maciça e travessas em concreto armado.
- Super-estrutura formada por vigas longarinas de concreto protendido.

Localização (km)	Obra	Extensão (m)	Largura Total (m)	Área Total (m ²)
0+300	Viaduto 0=PP	81,90	22,80	1.867,32
2+300 (pista direita)	Viaduto da Av Alziro Zarur	35,60	11,50	409,40
2+300 (pista esquerda)	Viaduto da Av. Alziro Zarur	35,60	11,50	409,40
3+300	Ponte sobre o Rib. Maringá	105,60	12,87(1ª etapa) / 22,80 (total)	2.407,68
4+500 (pista direita)	Viaduto da Av.Mandacarú	40,60	13,45	546,07
5+500	Ponte sobre o Cór. Mandacarú	90,60	12,87(1ª etapa) / 22,80 (total)	2.065,68
6+800 (pista direita)	Viaduto da Av.Kakogawa	40,60	13,45	546,07
9+600 (pista direita)	Viaduto da Av.Morangueira	75,60	14,75	1.115,10
9+600 (pista esquerda)	Viaduto da Av.Morangueira	75,60	14,75	1.115,10
11+600	Ponte sobre o Rib. Morangueira	90,60	12,87(1ª etapa) / 22,80 (total)	2.065,68
12+900 (pista direita)	Viaduto da Av. Tuiuti	40,60	13,95	566,37
13+950 (pista direita)	Viaduto da Av. Guaipô	40,60	13,45	546,07
14+600 (pista esquerda)	Viaduto da Av. Franklin Roosevelt	40,60	11,50	466,90
16+600 (pista direita)	Viaduto da Av. Oziris Guimarães	35,60	11,50	409,4

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

Pinhaís,

06 NOV. 2015

Viviane M^{te} G. P. Marini
Tabelião

Certifico que o conteúdo autenticado do presente documento foi arquivado em última folha deste documento.

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR**CREA-PR**SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

16+600 (pista esquerda)	Viaduto da Av. Oziris Guimarães	35,60	11,50	409,4
17+400	Viaduto do PF	121,90	22,80	2.779,32
EXTENSÃO TOTAL DE OBRAS FISCALIZADAS		987,20 m		
ÁREA TOTAL DE OBRAS FISCALIZADAS		17.724,96 m ²		

PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPERVISÃO

Descrição	Qtd.	Partic.Mensal Média	Meses	Nº Homens Mês
DIRETOS / EQUIPE TÉCNICA / PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR				
Engenheiro de OAE	1,00	100%	18	18,00
Engenheiro Residente	1,00	100%	18	18,00
DIRETOS / EQUIPE TÉCNICA / PESSOAL AUXILIAR				
Auxiliar de Laboratório	1,00	100%	18	18,00
Inspetor de Campo - T/P	1,00	100%	18	18,00
Engenheiro Auxiliar de Projeto	1,00	40%	18	7,20
Cadista - T/P/OAE	1,00	100%	18	18,00
Cadista - Projeto	1,00	40%	18	7,20
Calculista - T/P/OAE	1,00	100%	18	18,00
Calculista - Projeto	1,00	40%	18	7,20
Fiscal de Campo - OAE	1,00	100%	18	18,00
Laboratorista	1,00	100%	18	18,00
Laboratorista Chefe	1,00	100%	18	18,00
Laboratorista Auxiliar	1,00	100%	18	18,00
Auxiliar de Topografia	2,00	100%	18	36,00
Topógrafo	1,00	100%	18	18,00
Fiscal de Campo - T,P	3,00	100%	18	54,00
DIRETOS / Pessoal Administrativo				
Chefe de Escritório	1,00	100%	18	18,00
Motorista	1,00	100%	18	18,00
Secretária	1,00	100%	18	18,00
Digitador	2,00	100%	18	36,00

**SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data que dou fé.

Pinhais, 06 NOV. 2015

Viviane Mª G. P. Martins
Tabelião

Certifico que o selo de autenticação dos atos foi afixado na última folha deste documento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Taramã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR**CREA-PR**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EQUIPE TÉCNICA DE SUPERVISÃO (Conforme ART's constantes do Processo)

- Engenheiro Civil José Luiz Pinto Muniz – Representante Legal e Responsável Técnico - CREA/PR 1828/D
- Engenheiro Civil Jacidio Albini Salgado – Representante Legal e Co-responsável Técnico CREA/PR 3517/D
- Engenheiro Civil Cezar Roberto Cavichiolo Franco – Engenheiro Residente - CREA/SP 104.333/D
- Engenheiro Civil Mauro Rieke – Engenheiro Fiscal de Obras de Arte Especiais - CREA/PR 3.943/D
- Engenheiro Civil Carlos Alberto Shoji – Engenheiro Auxiliar de Projeto - CREA/PR 30.292/D

Eu, Rosiane Mitsuru Carmona Fernandes - Rosiane Mitsuru Carmona Fernandes, matrícula 3716-8 - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lavrei a presente Certidão, que também segue assinada pelo Engº Rolando Marreta, Chefe do Serviço de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Paraná e pelo Engº José da Silva Tiago, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Paraná e pelo Fiscal do Contrato o Engº José Carlos Belluzzi de Oliveira, conforme Portaria nº 0047 de 09/02/2010, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Curitiba/PR, 14 de junho 2012

JOSE DA SILVA TIAGO
Superintendente Regional no Estado do Paraná/DNIT

Engº ROLANDO MARRETA
Chefe de Serviço de Engenharia - SR/DNIT-PR

Engº JOSÉ CARLOS BELLUZZI DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato



TABELIONATO
DE
NOTAS
FGK43447



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
A 016.135

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã
(41) 3361-7300 - CEP 82800-000 - Curitiba-PR

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000133

ANTONIO MAROSTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibiporã-PR, nascido em 21/07/1946, portador da RG nº 1.395.113-6/SSP-PR e do CPF nº 316.085.239-34, residente e domiciliado na Rua Barroso, nº 488, Zona 03, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.050-160);

MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rolândia-PR, nascida em 12/06/1965, portadora da RG nº 3.437.908-4/SSP-PR e do CPF nº 539.033.239-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 884, apto 403, Chácara Paulista, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.005-090);

VALMIR FERREIRA LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Terra Rica-PR, nascido em 17/02/1960, portador da RG nº 3.860.431-7/SSP-PR e do CPF nº 361.655.659-72, residente e domiciliado na Rua Dirceu Fernandes Souza, nº 74, Zona 08, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.050-600), pelo presente instrumento particular de Contrato Social resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela legislação vigente aplicada à espécie e pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob a denominação de **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, DOMICÍLIO E FILIAIS:

A Sociedade tem sua sede e foro na **Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá - PR (CEP: 87050-370).**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, instalar e extinguir filiais e escritórios no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULAÇÃO LEGAL:

A sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes do presente contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

O objetivo social da Sociedade consiste em: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EDIFICAÇÃO"**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2015.

Parágrafo único: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado,

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social

000134

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é subscrito em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), representado por **30.000** (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) será integralizado, neste ato, em moeda corrente no país pelo sócio **ANTONIO MAROSTI**, **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) será integralizado, neste ato, em moeda corrente no país pela sócia **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO** e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) será integralizado, neste ato, em moeda corrente no país pelo sócio **VALMIR FERREIRA LIMA**. O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ANTONIO MAROSTI	10.000	10.000,00
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	10.000	10.000,00
VALMIR FERREIRA LIMA	10.000	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DE RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade será gerida e administrada pela sócia **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, já qualificada acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade será representada individualmente e exclusivamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Administrador, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos legais determinados o Administrador fica autorizado ao uso da denominação social, o qual assinará juntamente com a denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao Administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objetivo da Sociedade, os quais o autoriza a representar a Sociedade com poderes de transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e acordos, confessar dívidas, contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim o exigir. Compete ainda, ao administrador efetuar movimentação bancárias, bem como emitir cheques e demais atos pertinentes à administração do social.

PARÁGRAFO QUARTO: Quanto à outorga de mandatos é lícito ao Administrador, constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social

000135

PARÁGRAFO QUINTO: Nos limites de suas atribuições e poderes, pode o Administrador, individualmente, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto à instituições financeiras e de créditos oficiais e particulares, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupança, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamento por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos e extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, solicitar, retirar e cancelar cartões magnéticos, registrar, alterar e cancelar senhas, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio, incluindo o eletrônico, promover conversão de moeda estrangeira; podendo assim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:

Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia administradora **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO** receberá, a título de pró labore, a quantia mensal que vier a ser fixada pelos sócios que representarem a maioria do capital social, até o limite da dedução fiscal permitida na legislação do imposto de renda, a qual será levada em conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

A. M. Costa

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Contrato Social

000136

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a atividade empresária e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.*

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 22 de Dezembro de 2014.

Antonio Marosti
ANTONIO MAROSTI

Maísa Aparecida da Silva Araújo
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO

Valmir Ferreira Lima
VALMIR FERREIRA LIMA

CANTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO



SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**CNPJ – 21.634.743/0001-93****Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

ANTONIO MAROSTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Iporã-PR, nascido em 21/07/1946, portador da RG nº 1.395.113-6/SSP-PR e do CPF nº 316.085.239-34, residente e domiciliado na Rua Barroso, nº 488, Zona 03, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.050-160);

MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rolândia-PR, nascida em 12/06/1965, portadora da RG nº 3.437.908-4/SSP-PR e do CPF nº 539.033.239-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 884, apto 403, Chácara Paulista, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.005-090);

VALMIR FERREIRA LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Terra Rica-PR, nascido em 17/02/1960, portador da RG nº 3.860.431-7/SSP-PR e do CPF nº 361.655.659-72, residente e domiciliado na Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá - PR (CEP: 87050-370),

Únicos sócios da empresa **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, com sua sede e foro na Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá - PR (CEP: 87050-370), devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.634.743/0001-93 com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 41208004754 por despacho da sessão de 07 de Janeiro de 2015, resolvem por meio deste instrumento particular proceder a primeira alteração e a consolidação do contrato social que se regerá pela legislação vigente aplicada à espécie e pelas seguintes condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de "Prestação de Serviços em Pavimentação Asfáltica e Edificação" passa a partir desta data a ter o seguinte objetivo: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem por este instrumento consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, pelas normas específicas que disciplinam a sociedade limitada e, na omissão desta, pelas normas da sociedade simples.

ANTONIO MAROSTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Iporã - PR, nascido em 21/07/1946, portador da RG nº 1.395.113-6/SSP-PR e do CPF nº 316.085.239-34, residente e domiciliado na Rua Barroso, nº 488, Zona 03, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.050-160); **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rolândia - PR, nascida em 12/06/1965, portadora da RG nº 3.437.908-4/SSP-PR e do CPF nº 539.033.239-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, nº 884, apto 403, Chácara Paulista, Maringá, Estado do Paraná (CEP 87.005-090) e **VALMIR FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Terra Rica - PR, nascido em 17/02/1960, portador da RG nº 3.860.431-7/SSP-PR e do CPF nº 361.655.659-72, residente e domiciliado na Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá, Estado

do Paraná (CEP 87.050-600), únicos sócios da empresa **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, com sua sede e foro na Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá – PR (CEP: 87050-370), devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.634.743/0001-93 com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 41208004754 por despacho da sessão de 07 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob a denominação de **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE, DOMICÍLIO E FILIAIS:

A Sociedade tem sua sede e foro na **Travessa Botafogo, nº 102, Zona 08, em Maringá – PR (CEP: 87050-370).**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, instalar e extinguir filiais e escritórios no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULAÇÃO LEGAL:

A sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes do presente contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

O objetivo social da Sociedade consiste em: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS”.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2015.

Parágrafo único: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil) quotas**, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, já devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ANTONIO MAROSTI	10.000	10.000,00
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	10.000	10.000,00
VALMIR FERREIRA LIMA	10.000	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL	30.000	30.000,00

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA SÉTIMA - DE RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade será gerida e administrada pela sócia **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, já qualificada acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade será representada individualmente e exclusivamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Administrador, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos legais determinados o Administrador fica autorizado ao uso da denominação social, o qual assinará juntamente com a denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao Administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objetivo da Sociedade, os quais o autoriza a representar a Sociedade com poderes de transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e acordos, confessar dividas, contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim o exigir. Compete ainda, ao administrador efetuar movimentação bancárias, bem como emitir cheques e demais atos pertinentes à administração do social.

PARÁGRAFO QUARTO: Quanto à outorga de mandatos é lícito ao Administrador, constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos limites de suas atribuições e poderes, pode o Administrador, individualmente, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto à instituições financeiras e de créditos oficiais e particulares, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupança, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamento por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos e extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, solicitar, retirar e cancelar cartões magnéticos, registrar, alterar e cancelar senhas, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio, incluindo o eletrônico, promover conversão de moeda estrangeira; podendo assim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE:

Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia administradora **MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO** receberá, a título de pró labore, a quantia mensal que vier a ser fixada pelos sócios que representarem a maioria do capital social, até o limite da dedução fiscal permitida na legislação do imposto de renda, a qual será levada em conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a atividade empresária e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 24 de Junho de 2015.

Antonio Marost
ANTONIO MAROSTI

Maísa Aparecida da Silva Araujo
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO

Valmir Ferreira Lima
VALMIR FERREIRA LIMA





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000142

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0800475-4	21.634.743/0001-93	07/01/2015	07/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA BOTAFOGO, 102, ZONA 08, MARINGÁ, PR, 87.050-370			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO 539.033.239-34	10.000,00	SOCIO	Administrador
ANTONIO MAROSTI 316.085.239-34	10.000,00	SOCIO	
VALMIR FERREIRA LIMA 361.655.659-72	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/07/2015	Número: 20154780715	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/693032-3

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**000143**

Cadastro 164443

C.N.P.J./C.P.F. 21634743000193

Conforme Protocolo N° 51659

29/07/2015, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Localização

TRAVESSA BOTAFOGO, 102

ZONA 08 -

Zona / Quadra / Data
08 / 008 / 011Cadastro Imobiliário
8021400

Atividade

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÃO DE ASFALTOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Observações

ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES/CARRETAS NESTE LOCAL - SEGE. DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS QUANTO A CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 31 de julho de 2015

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO

TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

Autentico a presente nota. O referido é verdade e dou fé.

ABELIONATO DE NOTAS

Av. Hecel 173

Maringá - PR

16/08/2015

da verdade.

Em test*:

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	☐ MAYSA CLÁUDIA MÓRI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS	☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ LURDES FALASZ DIAS	☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS

Acса Caroline de Souza Silva

Escrevente Juramentada

MARINGÁ - PARANÁ

1ª VIA - CONTRIBUINTE

000144

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Endereço: TV BOTAFOGO, 102
Bairro: ZONA 08
Cidade: MARINGA
Estado: PR
CEP: 87.050-370
Registro na Junta Comercial do Paraná 41208004754
Data do Registro: 07/01/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 21.634.743/0001-93
Data de encerramento: 30/09/2015

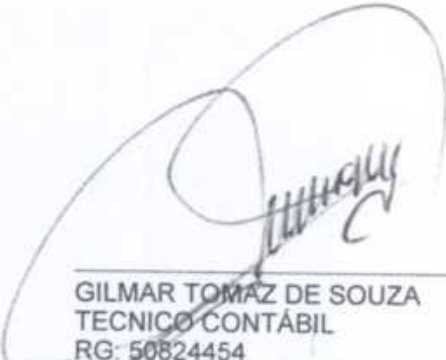
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

13.11.15

MARINGA, 30 de Setembro de 2015


MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
ADMINISTRADOR
RG: 3.437.908-4
CPF: 539.033.239-34


GILMAR TOMAZ DE SOUZA
TECNICO CONTÁBIL
RG: 50824454
CRC: PR-035061/O-0 UF: PR



SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 21.634.743/0001-93
NIRE nº 41208004754 de 07/01/2015

Balanco Patrimonial

Folha: 14
Data: 30/09/2015
Hora: 14:21

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 30/09/2015

ATIVO	000145	209.064,01
ATIVO CIRCULANTE		192.645,78
DISPONIBILIDADES		192.645,78
CAIXA		192.645,78
CAIXA		192.645,78
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		16.418,23
ATIVO IMOBILIZADO		16.418,23
IMOBILIZADO		17.342,45
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		792,45
MAQUINAS E FERRAMENTAS		1.550,00
VEICULOS		15.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		-924,22
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		-4,62
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS		-52,93
(-) VEICULOS		-866,67

TOTAL DO ATIVO

209.064,01

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

13.11.15

MR

SOLOTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 21.634.743/0001-93
NIRE nº 41208004754 de 07/01/2015

Balanco Patrimonial

Folha: 15
Data: 30/09/2015
Hora: 14:21

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 30/09/2015

PASSIVO	000146	
PASSIVO CIRCULANTE		209.064,01
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		25.992,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		25.992,17
PRO LABORE A PAGAR		16.339,69
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		701,32
		15.638,37
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		9.652,48
FGTS A RECOLHER		391,50
INSS A RECOLHER		5.596,98
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		289,00
SIMPLES A RECOLHER		3.375,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		183.071,84
CAPITAL REALIZDO		30.000,00
CAPITAL SOCIAL		30.000,00
CAPITAL SOCIAL		30.000,00
RESERVA DE LUCROS		153.071,84
RESERVA DE LUCROS		153.071,84
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		153.071,84
TOTAL DO PASSIVO	209.064,01	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/09/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 209.064,01 (duzentos e nove mil e sessenta e quatro reais e um centavo).


MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 539.033.239-34


GILMAR TOMAZ DE SOUZA
TECNICO CONTABIL
CRC PR-035061/O-0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13.11.15

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	286.597,70
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	286.597,70
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	286.597,70
SERVICOS PRESTADOS	286.597,70
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.641,95
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.641,95
IMP. CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS SERV	5.641,95
ISS	5.641,95
RECEITA LÍQUIDA	280.955,75
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	280.955,75
DESPESAS OPERACIONAIS	128.371,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	128.371,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	119.858,11
13º SALARIO	2.833,33
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	174,50
CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS	4.525,96
DEPRECIACAO	924,22
FÉRIAS	3.333,33
FGTS	5.180,66
HONORARIOS ADVOCATICIOS	600,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.560,45
INSS	16.083,33
JUROS E MULTAS FISCAIS	40,65
AGUA	421,81
MATERIAL DE ESCRITORIO	44,95
RETIRADA PRO-LABORE	7.092,00
SALARIOS	48.088,61
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	2.040,00
DESPESAS VIAGENS E ESTADIAS	10.297,10
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.808,61
ENERGIA ELETRICA	730,46
TELEFONE	925,03
LOCACAO DE VEICULOS	1.680,00
FRETES E CARRETOS	537,75
SEGURO BENS	2.762,36
MANUTENÇÃO VEICULOS	3.175,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	8.512,94
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	133,00
SIMPLES NACIONAL	8.379,94
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	152.584,70
RECEITAS FINANCEIRAS	487,14
RECEITAS FINANCEIRAS	487,14
DESCONTOS OBTIDOS	487,14
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	153.071,84
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	153.071,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	153.071,84

MAISA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 539.033-239-34

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
TECNICO CONTABIL
CRC PR-035061/O-0

Alfabética

000148

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	2	
1.1.01		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.01.01		CAIXA	4	
1.1.01.01.0001	1-9	CAIXA	5	
1.2		ATIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
1.2.03		ATIVO IMOBILIZADO	3	
1.2.03.01		IMOBILIZADO	4	
1.2.03.01.0001	20-5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5	
1.2.03.01.0004	23-0	MAQUINAS E FERRAMENTAS	5	
1.2.03.01.0008	27-2	VEICULOS	5	
1.2.03.02		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	4	
1.2.03.02.0001	28-0	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5	
1.2.03.02.0004	31-0	(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	5	
1.2.03.02.0008	34-5	(-) VEICULOS	5	
3		PASSIVO	1	
3.1		PASSIVO CIRCULANTE	2	
3.1.01		OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	3	
3.1.01.04		OBRIGACOES TRABALHISTAS	4	
3.1.01.04.0005	42-6	PRO LABORE A PAGAR	5	
3.1.01.04.0006	43-4	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5	
3.1.01.05		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4	
3.1.01.05.0005	48-5	FGTS A RECOLHER	5	
3.1.01.05.0007	50-7	INSS A RECOLHER	5	
3.1.01.05.0010	53-1	IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	5	
3.1.01.05.0014	57-4	SIMPLES A RECOLHER	5	
3.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
3.4.01		CAPITAL REALIZADO	3	
3.4.01.01		CAPITAL SOCIAL	4	
3.4.01.01.0001	76-0	CAPITAL SOCIAL	5	
3.4.01.02		CAPITAL A INTEGRALIZAR	4	
3.4.01.02.0001	319-0	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	5	
3.4.05		RESERVA DE LUCROS	3	
3.4.05.01		RESERVA DE LUCROS	4	
3.4.05.01.0001	83-3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5	
3.4.06		LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	3	
3.4.06.01		LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	4	
3.4.06.01.0003	87-6	LUCRO DO EXERCICIO	5	
3.4.06.01.0004	88-4	LUCROS ACUMULADOS	5	
3.5		CONTAS DE RESULTADOS	1	
3.5.01		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
3.5.01.01		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	3	
3.5.01.01.02		RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	4	RB
3.5.01.01.02.0001	94-9	SERVICOS PRESTADOS	5	
3.5.03		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	
3.5.03.03		IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	4	DR
3.5.03.03.0005	102-3	ISS	5	
3.6		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
3.6.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	
3.6.02.01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	DO
3.6.02.01.0001	145-7	13º SALARIO	5	
3.6.02.01.0041	175-9	AGUA	5	
3.6.02.01.0005	149-0	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	
3.6.02.01.0006	150-3	CONSERVACAO E REPAROS DE IMOVEIS	5	
3.6.02.01.0011	155-4	DEPRECIACAO	5	
3.6.02.01.0099	185-6	DESPESAS VIAGENS E ESTADIAS	5	
3.6.02.01.0101	294-1	ENERGIA ELETRICA	5	
3.6.02.01.0018	162-7	FÉRIAS	5	
3.6.02.01.0019	163-5	FGTS	5	
3.6.02.01.0108	323-9	FRETES E CARRETOS	5	
3.6.02.01.0021	165-1	HONORARIOS ADVOCATICIOS	5	
3.6.02.01.0022	166-0	HONORARIOS CONTABEIS	5	
3.6.02.01.0027	171-6	INSS	5	
3.6.02.01.0040	174-0	JUROS E MULTAS FISCAIS	5	
3.6.02.01.0107	322-0	LOCACAO DE VEICULOS	5	
3.6.02.01.0110	329-8	MANUTENÇÃO VEICULOS	5	
3.6.02.01.0043	177-5	MATERIAL DE ESCRITORIO	5	
3.6.02.01.0100	257-7	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
3.6.02.01.0047	181-3	RETIRADA PRO-LABORE	5	
3.6.02.01.0048	182-1	SALARIOS	5	
3.6.02.01.0109	328-0	SEGURO BENS	5	
3.6.02.01.0051	213-5	SERVICOS TOMADOS DE TERCEIROS	5	
3.6.02.01.0102	295-0	TELEFONE	5	
3.6.02.02		DESPESAS TRIBUTARIAS	4	
3.6.02.02.0003	170-8	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	5	
3.6.02.02.0005	298-4	SIMPLES NACIONAL	5	
3.6.03		ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	3	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3.3.03.02		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
3.3.03.02.0001	191-0	DESCONTOS OBTIDOS	5	
3.8		RESULTADO DO EXERCICIO	2	
3.8.01		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
3.8.01.01		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
3.8.01.01.0001	212-7	RESULTADO DO EXERCICIO	5	

000149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13.11.15

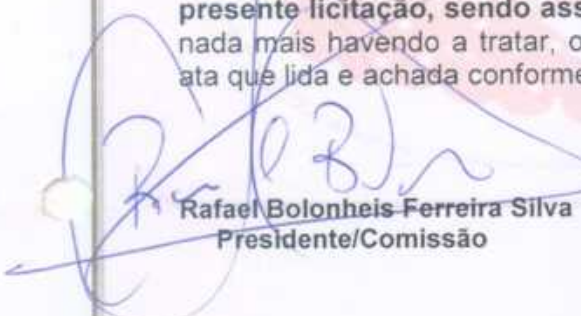


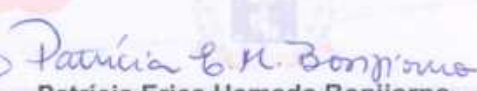
ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DOS ENVELOPES Nº 1

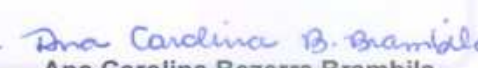
Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através da Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 34/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjorno e Ana Carolina Bezerra Brambila reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao julgamento dos documentos recebidos, dentro do prazo estipulado em reunião datada de 05 de novembro de 2015 referente as documentações solicitadas, entregues pelas proponentes **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS**, interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 34/2015 – P.M.M. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os documentos sendo constatado que a empresa: **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** apresentou a Primeira Alteração do Contrato Social sem autenticação, não apresentou o Contrato de Prestação de serviço de engenharia autenticado, não apresentou a Prova de registro no CREA e apresentou Certidão ou atestado acervado junto ao CREA não compatível com o objeto da presente licitação; a empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS** apresentou o balanço e demonstrações contábeis não registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, e não apresentou Certidão ou atestado emitido por contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado junto ao CREA, comprovando que a mesma possui em seu quadro técnico, na data de abertura da presente licitação, profissional que tenha executado serviço com características e quantidades semelhantes ao objeto da presente licitação, sendo assim consideradas inabilitadas. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão